



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

Nº 6045



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 580 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

1. ANA PAULA DE SOUSA BARBOSA, Gerente de Ensino Integral - DAI-1;
2. ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA BARBOSA, Gerente de Ensino Médio - DAI-1;
3. LILIANE ALVES DA COSTA, Gerente de Ensino Fundamental - DAI-1;
4. MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 587 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
ADAPEC	36
AGETO	37
ATS	38
TOCANTINS PARCERIAS	39
DETRAN	40
IGEPREV	41
NATURATINS	49
RURALTINS	49
ITERTINS	50
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 9 de março de 2022:

1. HEITOR JOSÉ COSTA LINS, Diretor da Casa Militar - DAS-4;
2. PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, Assessor em Segurança de Autoridade - DAS-4;
3. WILQUER BARBOSA DE SOUSA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 591 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LEONARDO ALMEIDA MILHOMENS, matrícula 920621-6, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais - FC-NATURATINS-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 592 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OSVALDO FERREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 593 - RED.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 11 de março de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por **HANDRÉIA RODRIGUES DE MORAIS**, nomeada pelo Ato nº 1.397 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado na edição 5.964 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 594 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAILA MYLLENNA DOS ANJOS VAZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 596 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor **LUCAS BRITO SANTANA**, matrícula 11229306-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 597 - REM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 11 de março de 2022, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, **EDILSON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 890690-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 598 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora **ÉRICA VANESSA CÂNDIDA MARQUES LANDIN**, matrícula 1062190-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 599 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor **ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO**, matrícula 11141921-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 600 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ORLEAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 601 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCUS VINICIUS PEREIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 602 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude:

1. HÉLIO MOTA DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. JOÃO CLÁUDIO DOS SANTOS CUNHA PEREIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. SUED HENRIQUE ALVES, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 603 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 604 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 425592-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 605 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍS ANDRÉ GOMES MARÇAL VIEIRA VAZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 606 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELVYS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 446 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação:

1. LILIANE ALVES DA COSTA, Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAI-1;
2. MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, Gerente de Ensino Integral - DAI-1;
3. ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, Gerente de Ensino Fundamental - DAI-1;
4. SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO DE SOUSA, Gerente de Ensino Médio - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 451 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir de 8 de março de 2022:

1. HEITOR JOSÉ COSTA LINS, Assessor em Segurança de Autoridade - DAS-4;
2. PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
3. WANDER ARAÚJO VIEIRA, Diretor da Casa Militar - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 456 - CSS, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO, matrícula 11617934-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 457 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-2 o servidor MARCÚS VINÍCIUS PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula 11150190-2, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 11 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 458 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 a servidora CÉLIA PEREIRA DA MATA, matrícula 876152-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 459 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 26 - APT, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 391 - EX, de 2 de março de 2022, publicado na edição 6.039 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 18 de janeiro de 2022 os efeitos da exoneração de SINEONE SANTANA DOS SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 003/2020
PROCESSO Nº: 2019/09090/000019
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por sete meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 0225180238 e 0103180238
MODALIDADE: Concorrência
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Edmar Ribeiro Neto (pela Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI).

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 54/2022/GABSEC, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 2022/09049/001982 - GEALC, de 21 de fevereiro de 2022, emitido pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme PORTARIA CGE Nº 277/2021/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 277/2021/GABSEC, publicada no DOE nº 5.988, de 16 de dezembro de 2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
06/2022	2022/09060/000137	Suzy Peraltina de Alencar Távora Mat. 1153080-5 CPF: XXX.XXX.351-80	Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49	Prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para atender as necessidades desta Procuradoria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em Palmas, aos 08 dias de março de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/000137

Contrato nº: 06/2022

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: VOAR TURISMO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto do Contrato: Referente a contratação de empresa especializada na "prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional" para atender as necessidades desta Procuradoria.

Valor do Contrato: R\$ 260.768,45 (duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 07/03/2022

Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023

Signatários: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FÁBIO JOSÉ TAVARES (Voar Turismo)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2022/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 153/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 16 dias do mês de setembro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/25000/000456, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública KEILA MÁRCIA FONSECA CIRQUEIRA, Número Funcional 679462/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.791-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 197/2022/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1506/2021/GASEC, de 13 de dezembro de 2021, Diário Oficial do Estado nº 6006, de 12 de janeiro de 2022, que já havia concedido a progressão da servidora aposentada;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, na parte que concedeu evolução funcional vertical para a referência "08-II-B", a partir de 01 de outubro de 2016, à servidora pública aposentada ILDACI DE SOUZA SANTOS, Número Funcional 1223844/1, Técnica em Enfermagem, CPF: XXX.XXX.311-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 198/2022/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/001982, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada TEREZA CRISTINA ALENCAR VERAS, Número Funcional 519379/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.941-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do anexo V e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na AFAEL tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-L	-	V-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 236/2022/GASEC, DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 157/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 21 dias do mês de setembro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/20610/000035, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES, Número Funcional 487720/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.271-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/04/2020	01/04/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 239/2022/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/09030/000516, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARLY ROCHA FEITOSA, Número Funcional 688669/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.451-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VII, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	IV-L	V-L	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 245/2022/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 49/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, anexado ao Processo nº 2019/30550/008079, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA JOSEFINI MENDONÇA DE HOLANDA, Número Funcional 577458/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X83-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabelas I, do Anexo V e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
REPOSIÇÃO 25%	IV-G	-	V-I	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 87, de 21 de Fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27 de Fevereiro de 2013, na parte em que especifica a servidora.

Art. 3º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 250/2022/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1492/2021/GASEC, de 09/12/2021 que concedeu evolução funcional à servidora pública CRISTINA MOREIRA MARINHO, número funcional 509817/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.983-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.998, de 30/12/2021.

Para onde se lê:				
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2021	01/03/2021

Leia-se:				
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 251/2022/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 15/2022/GASEC, de 12/01/2022 que concedeu evolução funcional à servidora pública MARIA SEBASTIANA VIEIRA, número funcional 445633/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.001-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6015, de 25/01/2022.

Para onde se lê:				
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/04/2014	01/04/2015
VERTICAL	II-H	III-I	01/04/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2018	01/04/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2020	01/04/2020

Leia-se:				
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-H	II-I	01/09/2014	01/09/2015
VERTICAL	II-H	III-I	01/09/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/09/2018	01/09/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	01/09/2020	01/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 252/2022/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 816/2021/GASEC, de 06/07/2021 que concedeu evoluções funcionais à servidora aposentada WALDETE JESUS DE MENDONÇA, Número Funcional 399866/2, Farmacêutica, CPF nº XXX.XXX.441-72 integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5897, de 29/07/2021,

Para onde se lê:

“CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada WALDETE DE JESUS MENDONÇA,…”

Leia-se:

“CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada WALDETE JESUS DE MENDONÇA,…”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 256/2022/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/007537, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada ROSANGELA MARIA SÃO JOSÉ DE FARIA, Número Funcional 438616/2, Médica, CPF nº XXX.XXX.971-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 274/2022/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/004398, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado CARLOS BRASIL DA SILVA, Número Funcional 358724/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X71-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 278/2022/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando a juntada de documentos que demonstram o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Ana Cecília Reis Soares, CPF: XXX.XXX.601-63, número funcional 207667/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 280/2022/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342
Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958
Fiscal de Contrato Suplente: Cecília Maria Dias Arruda - Matrícula nº 91604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
18/2019	30/10/2019	2020/23000/000438	NIELSON ARAJÓ GOMES
19/2019	04/12/2019	2020/23000/000366	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
20/2019	04/12/2019	2020/23000/000367	OLÍMPIO E OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
21/2019	04/12/2019	2020/23000/000368	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
22/2019	04/12/2019	2020/23000/000369	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	04/12/2019	2020/23000/000370	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
24/2019	04/12/2019	2020/23000/000371	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	04/12/2019	2020/23000/000351	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	04/12/2019	2020/23000/000352	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	04/12/2019	2020/23000/000353	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
28/2019	04/12/2019	2020/23000/000355	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
29/2019	04/12/2019	2020/23000/000356	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA
30/2019	04/12/2019	2020/23000/000357	SICAR - LABORATÓRIO EIRELI
31/2019	04/12/2019	2020/23000/000385	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	04/12/2019	2020/23000/000358	MEDIIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
33/2019	04/12/2019	2020/23000/000360	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA

34/2019	04/12/2019	2020/23000/000361	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	04/12/2019	2020/23000/000388	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
36/2019	04/12/2019	2020/23000/000362	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS
37/2019	04/12/2019	2020/23000/000363	CENTRO DE RETINA E VINTREO DE PALMAS S/S
38/2019	04/12/2019	2020/23000/000364	NUCLEARMED PALMAS LTDA
39/2019	04/12/2019	2020/23000/000365	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
40/2019	04/12/2019	2020/23000/000381	BRAUN E SILVA LTDA
41/2019	04/12/2019	2020/23000/000379	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	04/12/2019	2020/23000/000378	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA
43/2019	04/12/2019	2020/23000/000437	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
44/2019	04/12/2019	2020/23000/000376	HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA
45/2019	04/12/2019	2020/23000/000374	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA
46/2019	04/12/2019	2020/23000/000373	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
47/2019	04/12/2019	2020/23000/000372	LABORATORIO SÃO JOSE LTDA
48/2019	04/12/2019	2020/23000/000449	LOPES & MOTA LTDA-ME
49/2019	04/12/2019	2020/23000/000439	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
50/2019	04/12/2019	2020/23000/000347	PRIME LABORATÓRIO LTDA
51/2019	04/12/2019	2020/23000/000346	CRAVO E SHIWA CLÍNICA MÉDICA ME
52/2019	04/12/2019	2020/23000/000348	FELTRIM E SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
53/2019	04/12/2019	2020/23000/000349	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
54/2019	04/12/2019	2020/23000/000350	BOCK & BOCK LTDA
55/2019	04/12/2019	2020/23000/000472	IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI
56/2019	09/12/2019	2020/23000/000455	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
57/2019	09/12/2019	2020/23000/000457	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
58/2019	09/12/2019	2020/23000/000458	HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA
59/2019	09/12/2019	2020/23000/000440	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA
60/2019	09/12/2019	2020/23000/000441	CLÍNICA MATER VITTA LTDA
61/2019	10/12/2019	2020/23000/000442	PELLE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESPECIALIDADES LTDA
62/2019	09/12/2019	2020/23000/000448	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO
63/2019	09/12/2019	2020/23000/000443	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
64/2019	12/12/2019	2020/23000/000444	INSTITUTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
65/2019	09/12/2019	2020/23000/000445	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
66/2019	10/12/2019	2020/23000/000446	VISION LASER - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA-ME
67/2019	09/12/2019	2020/23000/000461	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME
68/2019	09/12/2019	2020/23000/000463	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
69/2019	11/12/2019	2020/23000/000447	R.C.COSTA E CIA LTDA-ME
70/2019	09/12/2019	2020/23000/000450	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA
71/2019	11/12/2019	2020/23000/000451	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MARCUS PROPICIO LTDA
72/2019	09/12/2019	2020/23000/000452	SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA
73/2019	09/12/2019	2020/23000/000469	CDI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
74/2019	09/12/2019	2020/23000/000453	SANTA TEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA
75/2019	10/12/2019	2020/23000/000454	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA
76/2019	10/12/2019	2020/23000/000459	JULIANO BORGES MANO
77/2019	10/12/2019	2020/23000/000456	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM
78/2019	10/12/2019	2020/23000/000460	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA
79/2019	10/12/2019	2020/23000/000462	CLÍNICA MÉDICA BERTO E BARAUNA LTDA - ME
80/2019	10/12/2019	2020/23000/000466	GASTROPALMAS LTDA-ME
81/2019	10/12/2019	2020/23000/000464	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)
82/2019	10/12/2019	2020/23000/000467	GUSTAVO LIRA LEITE
83/2019	10/12/2019	2020/23000/000468	COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS
84/2019	12/12/2019	2020/23000/000465	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME
85/2019	04/12/2019	2020/23000/000335	WALDIVIA RESPLANDES CARNEIRO
86/2019	04/12/2019	2020/23000/000336	BARHUM E EGAWA LTDA
87/2019	04/12/2019	2020/23000/000337	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP
88/2019	04/12/2019	2020/23000/000339	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
89/2019	04/12/2019	2020/23000/000340	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS
90/2019	10/12/2019	2020/23000/000341	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA
91/2019	09/12/2019	2020/23000/000342	INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDÓCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO
92/2019	09/12/2019	2020/23000/000343	MACHADO & XAVIER S/S LTDA
93/2019	11/12/2019	2020/23000/000344	SIMIONI CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
94/2019	12/12/2019	2020/23000/000345	PATRICIA OKAMURA
95/2019	04/12/2019	2020/23000/000346	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A
96/2019	04/12/2019	2020/23000/000347	REABILITAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI
97/2019	04/12/2019	2020/23000/000392	ANALYSIS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
98/2019	09/12/2019	2020/23000/000434	VITTLAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME

99/2019	04/12/2019	2020/23000/000431	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI
100/2019	04/12/2019	2020/23000/000432	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
101/2019	12/12/2019	2020/23000/000598	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA
001/2020	09/01/2020	2020/23000/000310	SEBASTIÃO MARTINS COELHO
002/2020	09/01/2020	2020/23000/000316	SILVEIRA E MORAES LTDA
003/2020	09/01/2020	2020/23000/000319	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
004/2020	10/01/2020	2020/23000/000320	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP
005/2020	10/01/2020	2020/23000/000321	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
006/2020	13/01/2020	2020/23000/000322	CARDIO VITTA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI
007/2020	13/01/2020	2020/23000/000323	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
008/2020	13/01/2020	2020/23000/000324	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME
009/2020	13/01/2020	2020/23000/000325	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA
10/2020	13/01/2020	2020/23000/000326	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A
11/2020	13/01/2020	2020/23000/000327	COP SAÚDE PORTO EIRELI
12/2020	13/01/2020	2020/23000/000328	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA
13/2020	13/01/2020	2020/23000/000329	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
14/2020	13/01/2020	2020/23000/000330	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME
15/2020	14/01/2020	2020/23000/000331	M A MARTINS MESQUITA EIRELI
16/2020	15/01/2020	2020/23000/000332	PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO
17/2020	09/01/2020	2020/23000/000414	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP
18/2020	13/01/2020	2020/23000/000430	CLÍNICA PROVIDA LTDA
19/2020	30/01/2020	2020/23000/000411	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR A LAZER LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23000/000426	CAVALCANTE E FILHOS LTDA
21/2020	30/01/2020	2020/23000/000427	K&I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME
22/2020	30/01/2020	2020/23000/000428	NEFRO LTDA - EPP
23/2020	30/01/2020	2020/23000/000429	RENAL - EIRELI - ME
24/2020	09/01/2020	2020/23000/000424	TEIQUILANE GONÇALVES DA SILVA
25/2020	30/01/2020	2020/23000/000425	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
26/2020	31/01/2020	2020/23000/000409	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
27/2020	31/01/2020	2020/23000/000421	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
28/2020	31/01/2020	2020/23000/000422	UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - EPP
29/2020	31/01/2020	2020/23000/000415	SANTA THEREZA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
30/2020	31/01/2020	2020/23000/000416	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
31/2020	31/01/2020	2020/23000/000417	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA
32/2020	31/01/2020	2020/23000/000418	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
33/2020	31/01/2020	2020/23000/000419	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
34/2020	30/01/2020	2020/23000/000410	ERASMO ANTONELI DOTOR
35/2020	31/01/2020	2020/23000/000420	CALIXTO E ALENCAR LTDA -ME
37/2020	07/02/2020	2020/23000/000599	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
38/2020	10/01/2020	2020/23000/000600	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
40/2020	10/01/2020	2020/23000/000601	SOUZA & FARIA LTDA
41/2020	13/01/2020	2020/23000/000602	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
42/2020	13/01/2020	2020/23000/000603	CLÍNICA FEMINA LTDA
43/2020	07/02/2020	2020/23000/000604	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
44/2020	11/02/2020	2020/23000/000605	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
45/2020	10/02/2020	2020/23000/000606	INTENSIVA LTDA-ME
46/2020	10/02/2020	2020/23000/000607	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
47/2020	11/02/2020	2020/23000/000608	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
48/2020	11/02/2020	2020/23000/000609	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
50/2020	10/02/2020	2020/23000/000610	INSTITUTO DA PELE EIRELI-ME
51/2020	18/02/2020	2020/23000/000611	EDIANE PRINCE PARRIÃO DO NASCIMENTO-ME
52/2020	18/02/2020	2020/23000/000612	CRUZ & ALBANO LTDA
53/2020	20/02/2020	2020/23000/000613	CEFIP CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
54/2020	19/02/2020	2020/23000/000614	LABORATÓRIO BIOLÓGICO LTDA-ME
55/2020	20/02/2020	2020/23000/000615	CLÍNICA MED & FISIO LTDA-ME
56/2020	17/02/2020	2020/23000/000616	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
57/2020	18/02/2020	2020/23000/000617	COM2 MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
58/2020	27/02/2020	2020/23000/000709	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI
59/2020	27/02/2020	2020/23000/000710	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
60/2020	27/02/2020	2020/23000/000711	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
61/2020	28/02/2020	2020/23000/000712	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
62/2020	02/03/2020	2020/23000/000714	HENRIQUE BARSANULFO FURTADO
63/2020	28/02/2020	2020/23000/000716	FISIOFORMA FISIOTERAPIA LTDA-ME
64/2020	03/03/2020	2020/23000/000717	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
65/2020	13/01/2020	2020/23000/000718	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME

66/2020	18/03/2020	2020/23000/000965	CENCOL -CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIRURGIA E COLUNA VERTEBRAL LTDA
67/2020	05/03/2020	2020/23000/000967	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
68/2020	04/03/2020	2020/23000/000968	LUCAS CARVALHO DURAES PENA
72/2020	11/03/2020	2020/23000/000969	ELIZABETE GOMES FERREIRA
73/2020	18/03/2020	2020/23000/000970	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME
74/2020	09/03/2020	2020/23000/000971	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
75/2020	05/03/2020	2020/23000/001004	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
76/2020	23/03/2020	2020/23000/000972	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
77/2020	03/03/2020	2020/23000/000973	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
78/2020	27/02/2020	2020/23000/000974	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
79/2020	02/03/2020	2020/23000/000975	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
80/2020	02/04/2020	2020/23000/001005	COMED CONSULTORIA MÉDICA - LTDA
81/2020	06/04/2020	2020/23000/001006	EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
82/2020	09/03/2020	2020/23000/001009	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
83/2020	29/04/2020	2020/23000/001196	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
84/2020	29/04/2020	2020/23000/001197	LABORATORIO ESTRELA TERRA LTDA
85/2020	24/04/2020	2020/23000/001198	ARAGUAINA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
86/2020	24/04/2020	2020/23000/001199	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORRINO LTDA
87/2020	24/04/2020	2020/23000/001200	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
88/2020	08/05/2020	2020/23000/001201	FERNANDES E CHAVES LTDA ME
89/2020	08/05/2020	2020/23000/001202	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
90/2020	11/05/2020	2020/23000/001203	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA
93/2020	15/05/2020	2020/23000/001473	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
94/2020	05/06/2020	2020/23000/001474	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
95/2020	05/06/2020	2020/23000/001475	ARBS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
96/2020	05/06/2020	2020/23000/001476	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
99/2020	18/06/2020	2020/23000/001578	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
100/2020	08/06/2020	2020/23000/001580	ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
101/2020	02/06/2020	2020/23000/001581	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
102/2020	04/06/2020	2020/23000/001583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
103/2020	05/06/2020	2020/23000/001584	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
104/2020	05/06/2020	2020/23000/001585	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
105/2020	18/06/2020	2020/23000/001586	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
106/2020	18/06/2020	2020/23000/001587	VICTOR MARQUES FRANÇA
107/2020	15/06/2020	2020/23000/001589	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR
109/2020	23/06/2020	2020/23000/001591	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23000/001592	KARYNE SÁBIO OLIVEIRA MOTTA EIRELI
111/2020	19/06/2020	2020/23000/001593	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23000/001594	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23000/001595	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23000/001597	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
115/2020	23/06/2020	2020/23000/001599	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
116/2020	03/06/2020	2020/23000/001600	CENTRO DE FISIOLÓGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
117/2020	26/06/2020	2020/23000/001601	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23000/001602	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23000/001603	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
123/2020	16/07/2020	2020/23000/001656	E. L. SILVEIRA
124/2020	16/07/2020	2020/23000/001657	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23000/001658	SUELEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
126/2020	16/07/2020	2020/23000/001659	AGSA NEFROLOGIA EIRELI
127/2020	16/07/2020	2020/23000/001660	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23000/001700	U.TJ NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23000/001701	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23000/001702	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
133/2020	28/07/2020	2020/23000/001703	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI - ME
134/2020	14/07/2020	2020/23000/001704	RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO
135/2020	28/07/2020	2020/23000/001705	TEIXEIRA E SILVA LTDA
138/2020	20/07/2020	2020/23000/001755	HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO
139/2020	20/07/2020	2020/23000/001756	PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS MODELO
149/2020	10/09/2020	2020/23000/002062	MERVAL PIMENTA AMORIM
150/2020	24/09/2020	2020/23000/002063	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23000/002064	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23000/002065	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23000/002067	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
154/2020	24/09/2020	2020/23000/002068	CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA-ME

155/2020	24/09/2020	2020/23000/002070	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
156/2020	24/09/2020	2020/23000/002071	CAIO C S FORMIGA DERMATOLOGIA EIRELI
157/2020	24/09/2020	2020/23000/002072	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
158/2020	04/12/2019	2021/23000/000923	CLÍNICA DE OLHOS YANO - LTDA
159/2020	04/12/2019	2021/23000/000921	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
160/2020	10/12/2019	2021/23000/000922	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAÍNA
161/2020	10/12/2019	2021/23000/000920	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAISO
162/2020	16/10/2020	2020/23000/002222	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23000/002223	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
164/2020	15/10/2020	2020/23000/002224	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
165/2020	09/10/2020	2020/23000/002256	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
167/2020	05/11/2020	2020/23000/002359	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
168/2020	29/10/2020	2020/23000/002360	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO
172/2020	20/11/2020	2020/23000/002493	CLÍNICA MÉDICA DAUD BIANCHINI LTDA
173/2020	23/11/2020	2020/23000/002494	ECO X DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
174/2020	23/11/2020	2020/23000/002495	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
175/2020	24/11/2020	2020/23000/002496	INFINITY HOME CARE
176/2020	27/11/2020	2020/23000/002497	GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM
177/2020	25/11/2020	2020/23000/002499	FISIOCLIN - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
178/2020	27/11/2020	2020/23000/002500	ELENY MARIA BANDEIRA NEVES - ME
180/2020	04/12/2020	2020/23000/002509	CLÍNICA UROLÓGICA DE PALMAS LTDA
181/2020	01/12/2020	2020/23000/002511	INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA
182/2020	14/12/2020	2021/23000/000035	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI
183/2020	16/12/2020	2021/23000/000036	VITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
184/2020	18/12/2020	2021/23000/000039	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR
185/2020	18/12/2020	2021/23000/000040	MARCELO EIKIJI YOSHIDA
186/2020	17/12/2020	2021/23000/000041	YASPERS & YASPERS LTDA
001/2021	22/12/2020	2021/23000/000046	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE
002/2021	22/12/2020	2021/23000/000047	CLINICA PANSUTTI LTDA
004/2021	29/12/2020	2021/23000/000165	JHONNY ESCALERA CRUZ
005/2021	08/01/2021	2021/23000/000166	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME
008/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	INSTITUTO DE VIDEOENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA.
009/2021	02/02/2021	2021/23000/000275	LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
010/2021	26/01/2021	2021/23000/000276	Mauricio Ernesto de Assis
78/2021	22/01/2021	2021/23000/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli- ME
79/2021	15/02/2021	2021/23000/000498	VHA Rodrigues Eireli
80/2021	16/02/2021	2021/23000/000503	DJ Lopes Eireli
81/2021	11/02/2021	2021/23000/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo
82/2021	11/02/2021	2021/23000/000505	Franco Magalhães Clínica Médica Ltda
83/2021	01/03/2021	2021/23000/000658	JLK Fisioterapia Ltda
85/2021	23/02/2021	2021/23000/000823	In Labor Laboratório Clínico Eireli
87/2021	18/03/2021	2021/23000/000860	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação
89/2021	29/03/2021	2021/23000/000861	OrtoTrauma - Centro de Ortopedia e Traumatologia Ltda
90/2021	29/03/2021	2021/23000/000862	Clínica Médica e Laboratório Valentes Ltda - EPP
91/2021	29/03/2021	2021/23000/000863	Leticia Aparecida de Souza Ltda
92/2021	05/04/2021	2021/23000/000891	Viventi Home Care Hospital Domiciliar Ltda
93/2021	05/04/2021	2021/23000/000864	Transcare Atendimento Avançado em Medicina
94/2021	07/04/2021	2021/23000/000911	8 de Março Clínica Médica Ltda
95/2021	07/04/2021	2021/23000/000912	Trampo - Medicina e Segurança do Trabalho
96/2021	04/04/2021	2021/23000/000913	Centro - Centro de especialidades Médicas e Tratamento Ltda
98/2021	26/04/2021	2021/23000/000971	Projeto Home Care Serviços Médicos e Enfermagem
99/2021	27/04/2021	2021/23000/000980	Vida Memorial Serviços de Saúde Ltda
100/2021	30/04/2021	2021/23000/001071	Biolab Laboratório Clínico Eireli- epp
103/2021	13/05/2021	2021/23000/001158	Hospital Santa Julia Ltda.
106/2021	08/06/2021	2021/23000/001287	Suprema Serviços em Saúde LTDA ME
107/2021	21/06/2021	2021/23000/001358	Cardiopalmás Ltda.
108/2021	21/06/2021	2021/23000/001359	Clínica Gênesis Sociedade Simples Ltda.
113/2021	13/07/2021	2021/23000/001617	Centro Médico Ávila LTDA-ME
115/2021	22/07/2021	2021/23000/001654	Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eirelli
116/2021	01/07/2021	2021/23000/001657	Unimed Gurupi Cooperativa de Trabalho Medico
117/2021	04/08/2021	2021/23000/001743	Instituto Alberto Madeira de Oftalmologia - Eireli
118/2021	04/08/2021	2021/23000/001762	WM Patologia Diagnóstica Eireli
120/2021	10/08/2021	2021/23000/001875	Brenno Noleto de Souza Siero Conde Eireli
121/2021	17/08/2021	2021/23000/001932	Janaína Rodrigues Silva Aires
122/2021	19/08/2021	2021/23000/001938	Gomes e Macena Laboratório Clínico Ltda
123/2021	26/08/2021	2021/23000/002100	CET - Clínica Especializada no Trabalho Eireli

124/2021	27/08/2021	2021/23000/002101	Arai Kaminishi E Cia Ltda
125/2021	27/08/2021	2021/23000/002102	Thamyres A R Magalhães Fisioterapia ME
127/2021	27/09/2021	2021/23000/002630	Labcenter Clínica Médica Diagnósticos e Vacinas EIRELI
128/2021	27/09/2021	2021/23000/002631	Neolab Laboratório Clínico Ltda
129/2021	30/09/2021	2021/23000/002648	Katia Bernardes Coelho Eirelli
131/2021	08/10/2021	2021/23000/002775	CLÍNICA SAÚDE VIDA PLENA EIRELI
132/2021	08/10/2021	2021/23000/002787	DIAS E FREITAS LTDA
134/2021	14/10/2021	2021/23000/002894	G. D. e Silva Ltda
135/2021	14/10/2021	2021/23000/002895	Servimed - Serviços Médicos Ltda
136/2021	14/10/2021	2021/23000/002896	Cop - Centro de Olhos de Palmas
137/2021	14/10/2021	2021/23000/002897	Quality Laboratório Clínico Ltda
139/2021	26/10/2021	2021/23000/002986	PC DE ALMEIDA FILHO
142/2021	19/11/2021	2021/23000/003290	Clínica de Fisioterapia, Reabilitação e Estética de Palmas Ltda
145/2021	06/12/2021	2021/23000/003531	Laboratório Vid Ltda - Me
151/2021	21/12/2021	2021/23000/003646	Jacobino Pedreira Maia e Viana Serviços Médicos
152/2021	13/12/2021	2021/23000/003647	Targino e Soledade Laboratório Clínico Ltda
01/2022	25/01/2022	2022/23000/000464	CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI - ME
02/2022	25/01/2022	2022/23000/000430	INSTITUTO DE OFTAMOLOGIA DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 876/2022/GASEC

INTERESSADO: WESLEY ROSA DE SANTANA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: WESLEY ROSA DE SANTANA
ATO DE NOMEAÇÃO: 221 - NM, de 24 de janeiro de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6014, de 24 de janeiro de 2022
CARGO: Gerente de Fomento Científico - DAI-1
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 24/02/2022 a 25/03/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 24 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/23000/000802
CONTRATO Nº: 7/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000185
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CS Brasil Frotas Ltda.
CPF/CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.168,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1100.2263
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Rafael Sulino de Castro - representante legal da Contratante, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior - representantes legais da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2022/SUGEP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Cristiane Peixoto dos Santos, número funcional 40232/1, CPF: XXX.XXX.X31-65, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02 de janeiro de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 7 de março de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2022/SUGEP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Reginaldo Nascimento Batista, número funcional 355085/1, CPF: XXX.XXX.X83-15, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de janeiro de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 7 de março de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.188-29, matrícula nº 332358-4, para responder pela Gerência de Agrometeorologia, no período de 20/01/2022 a 30/01/2022 e de 05/02/2022 a 15/02/2022, durante o afastamento da Licença para Tratamento de Saúde, da titular DENISE COELHO GOMES, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.146-91, matrícula nº 941119-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria da Agricultura, pecuária e aquicultura, inscrita no CNPJ sob 25.089.137/0001-95, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado por Secretário Executivo, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5454, de 02 de outubro de 2019, torna público a extinção dos contratos nº 063/2018 e 064/2018, processo nº 2017 33000 00360, em virtude do prazo de vigência contratual ter expirado, celebrado com as empresas Moeda Engenharia e Jardim Construtora, cujo objeto do presente contrato trata-se da obras de construção dos Matadouros.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 09 dias do março de 2022.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Secretário Executivo

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 053/2016

PROCESSO: 2015/17010/00623

CONTRATO: 053/2016

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

CONTRATADA: Agência tocantinense de Saneamento - ATS

OBJETO: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Contrato nº 053/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, para atender as necessidades das Unidades do Sistema Penitenciário e Prisional vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 10/01/2022

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Antônio Davi Goveia Junior pela contratada.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIJU/TO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de Plantão Extraordinário dos Servidores do Sistema Penal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº 3678, de 10 de junho 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.625.

CONSIDERANDO que a realização de plantão extraordinário deve ocorrer em situação excepcional e temporal ou emergencial devidamente justificada por calamidade pública ou *déficit* de pessoal, com intuito de suprir a escassez de servidores para a cobertura em posto de trabalho nas Unidades Penais do Estado;

CONSIDERANDO que é imprescindível definir os critérios que habilitem o pagamento dos plantões extraordinários;

CONSIDERANDO, ainda, o contínuo aumento da incidência de contaminações por COVID-19 e o crescente *déficit* de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes dos Plantões Extraordinários no âmbito do Sistema Penal, conforme previsto na Lei nº 3.678, de 10 de junho 2020.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A indenização por Plantão Extraordinário será atribuída aos servidores do Sistema Penal pela prestação de serviços fora de sua escala ordinária ou jornada regular de trabalho que demandam continuidade ininterrupta, em decorrência de afastamentos de servidores por motivo de calamidade pública e/ou mediante a comprovação de *déficit* de pessoal.

§1º Considera-se como serviços de atividade ininterrupta, os serviços realizados pelos Policiais Penais em atividades finalísticas do Sistema Penal.

§2º Os Agentes Analistas em Execução Penal poderão realizar Plantões Extraordinários, em casos excepcionais, para desempenhar suas funções assistenciais referente ao cargo, a critério da Administração dos Sistema Penal.

Art. 3º É permitida a utilização dos Plantões Extraordinários para procedimentos e serviços extraordinários que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa e autorização do Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 4º Não se considera Plantão Extraordinário a execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária ou jornada regular de trabalho para a qual o policial já esteja designado.

Art. 5º Os plantões extraordinários serão de 12 (doze) horas, realizados de forma contínua e ininterrupta, sendo vedado qualquer tipo de fracionamento.

Parágrafo único. No excepcional e justificado caso de não cumprimento integral do turno para o qual fora escalado extraordinariamente, por vontade alheia à do servidor, receberá o valor proporcional, correspondente às horas trabalhadas.

Art. 6º É vedado ao servidor no período em que se encontrar na fruição de férias ou licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concorrer ou realizar a Plantão Extraordinário.

Art. 7º Poderá ser realizado o Plantão Extraordinário remunerado logo após o término, ou antes, do plantão ordinário do servidor, totalizando o máximo de 36 (trinta e seis) horas consecutivas trabalhadas, desde que a escala ordinária ou jornada regular de trabalho e o plantão extraordinário sejam desempenhados na mesma unidade, exigindo-se o intervalo mínimo de uma hora entre os plantões ordinário e extraordinário porventura executados em unidades distintas.

§1º Ao término da jornada de trabalho equivalente a 36 (trinta e seis horas), assim computados o plantão ordinário ou jornada de trabalho regular e o plantão extraordinário, o servidor poderá realizar novo plantão extraordinário após o prazo mínimo de 12 (doze) horas de descanso.

§2º O servidor que labore em regime de plantão ordinário poderá realizar plantão extraordinário no período diurno e noturno em qualquer dia da semana ou final de semana, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§3º O servidor em regime de jornada regular de trabalho que labore em expediente ou ocupante de cargo ou função comissionada poderá realizar plantão extraordinário nos dias úteis, no período noturno, e aos finais de semana e feriados nos períodos diurno e noturno, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§4º Não se aplica as limitações dispostas no parágrafo anterior aos servidores detentores da Função Comissionada de Chefe de Plantão e aos servidores lotados nas unidades taxadas no §6 deste artigo, que atuarem em regime de plantão, aplicando-se as regras do §2º deste artigo.

§5º Os servidores lotados nas Unidades Administrativas, como Gabinete do Secretário, Superintendências, Diretorias, Gerências, Departamentos, Coordenações, Setores e Núcleos poderão realizar plantão extraordinário em Unidades Penais, conforme disposto nos parágrafos anteriores.

§6º Os servidores lotados nas unidades abaixo descritas, por atuarem em atividades com maior grau de especificidade, deverão preferencialmente realizar o plantão extraordinário em seus postos de trabalho, sendo estas:

- I. Central de Alvará de Soltura (CAS);
- II. Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (CMEP);
- III. Coordenação de Operações de Escolta Penal (COEP);
- IV. Departamento de Controle de Armas e Munições (DECAM);
- V. Divisões de Operações com Cães (DOC);
- VI. Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo;
- VII. Grupo de Operações de Inteligência do Sistema Penal (GOISP);
- VIII. Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE);
- IX. Grupos Táticos de Escolta (GTE);
- X. Núcleo de Operações com Cães (NOC).

§7º Eventualmente, devido a necessidade de guarda da armaria institucional, os plantões extraordinários destinados ao DECAM poderão ser realizados por servidores lotados em outras Gerências da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

§8º Os servidores lotados nos Cartórios das Unidades Penais e na Central de Alvarás de Soltura deverão manter a continuidade dos serviços, caracterizados pela urgência e que não possam ser apreciadas no expediente ordinário, mediante autorização da Gerência de Administração e Operações.

Art. 8º Os gestores de Unidades deverão distribuir o servidor escalado, conforme a necessidade dos postos de trabalho, observando sempre os princípios constitucionais e administrativos.

Art. 9º O servidor impossibilitado de realizar o plantão extraordinário, por motivo justificado, deverá informar a ausência, sempre que possível, com antecedência, aos gestores das unidades penais e grupos especializados, e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do dia seguinte ao plantão não realizado para comunicar por escrito, juntando para tanto a documentação comprobatória necessária.

§1º A falta injustificada no plantão extraordinário para o qual foi escalado sujeita o servidor ao impedimento para realizar plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas disciplinares, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.818/2007.

§2º As unidades penais e grupos especializados deverão informar a Coordenação de Plantão Extraordinário (COPEX) as faltas justificadas e injustificadas com seus respectivos documentos comprobatórios, quando houver, via memorando, através da plataforma do Sistema de Gestão de Documentos (SGD) no primeiro dia útil após a comunicação escrita ou falta do servidor.

§3º O servidor que incorrer em falta injustificada, será notificado pela unidade penal ou grupo especializado sobre o impedimento do §1º verificadas pela COPEX, podendo apresentar justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, onde a unidade deverá remeter a justificativa formulada para análise da Coordenação.

§4º O servidor que se ausentar sem justificativa legal, devidamente comprovada, da jornada ordinária e/ou regulamentar de trabalho imediatamente anterior ao plantão extraordinário para o qual tenha sido escalado, não poderá realizar o correspondente Plantão Extraordinário;

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. A inscrição dos servidores que se interessarem em realizar plantão extraordinário e manifestarem a sua disponibilidade, será feita por meio da plataforma eletrônica do Sistema de Plantão Extraordinário - SPEX.

§1º Encerrado o período de manifestação de disponibilidade, será aberto um novo prazo para agendamento da data e turno que o servidor realizará o plantão extraordinário.

§2º Após finalizado o prazo de agendamento dos plantões extraordinários, o servidor não poderá alterar ou cancelar os plantões agendados pela plataforma eletrônica - SPEX.

CAPÍTULO III DO VALOR PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 11. O valor da indenização por Plantão Extraordinário efetivamente cumprido será fixado por Lei.

Art. 12. A indenização de que trata essa Instrução Normativa:

- I - implica no efetivo cumprimento das horas do turno escalado;
- II - é desprovida de natureza salarial;
- III - não gera obrigação previdenciária;
- IV - não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e ou gratificações;
- V - não é passível de incorporação a qualquer benefício.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 13. O procedimento do Plantão Extraordinário consiste nas seguintes etapas:

I - critérios;

II - relatórios e avaliações.

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS

Art. 14. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito dos Sistema Penal, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

I - preencher cadastro e selecionar as datas disponíveis para realização dos plantões no Sistema de Plantão Extraordinário - SPEX;

II - não estar escalado para o plantão ordinário na Unidade de origem;

III - deverá encontrar-se em regular cumprimento em relação à jornada de trabalho do mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou jornada regular de trabalho;

IV - o servidor deverá comparecer ao Plantão Extraordinário devidamente uniformizado, conforme dispõe as Portarias de regulamentação de uso de uniformes no âmbito dos Sistema Penal.

SEÇÃO II DOS RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Art. 15. Caberá aos chefes das Unidades Penais remeterem à Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional os relatórios mensais e as fichas de avaliação dos servidores atuantes no Plantão Extraordinário, a qual deverá ser assinada pelo chefe/servidor responsável pelo plantão regular.

Art. 16. A ficha de avaliação do servidor atuante no Plantão Extraordinário será determinante para aprovação do referido servidor a prestar novos Plantões Extraordinários.

Art. 17. O servidor escalado para Plantão Extraordinário ficará sujeito avaliação, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atividades, observados os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade;

VI - vestuário.

Parágrafo único. O servidor que tiver duas ou mais avaliações negativas no mesmo mês, estará sujeito ao impedimento para realizar os plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do mês subsequente.

Art. 18. O servidor escalado para a realização de plantão extraordinário que sofrer avaliação negativa da chefia imediata, poderá apresentar recurso à gestão das unidades penais e grupos especializados, seguindo o mesmo rito dos §2º e §3º, do artigo 9º, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 19. Fica terminantemente proibida à realização de 4 (quatro) Plantões Extraordinários seguidos de 12 horas.

Art. 20. Os chefes das Unidades Penais estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Gerente de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 21. O Plantão Extraordinário tem caráter personalíssimo e intransferível, sendo vedada a permuta entre servidores.

Art. 22. É vedada a realização de Plantões Extraordinários que coincidam com a jornada regular do servidor, independentemente da existência de permuta da jornada regular.

Art. 23. É vedada a realização de Plantões Extraordinários por servidores que possuem mais de um vínculo funcional com o Estado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Caberá a cada Unidade Penal encaminhar sua demanda à Coordenação de Plantão Extraordinário, no prazo a ser informado previamente, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - os dias precários de plantões extraordinários com a devida justificativa;

II - a quantidade de Policiais Penais necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Parágrafo único. A Coordenação de Plantão Extraordinário poderá, a qualquer tempo, solicitar às unidades documentos comprobatórios com a finalidade de subsidiar a Gerência de Administração e Operações na distribuição e fiscalização dos plantões extraordinários.

Art. 25. Em caso de dúvidas, o servidor deverá entrar em contato com a Coordenação de Plantão Extraordinário, por meio do telefone: (63)3218-2056, ou, pelo e-mail: plantaextra@seciju.to.gov.br.

Art. 26. As tratativas dos casos omissos desta Instrução Normativa serão de competência da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional.

Art. 27. Revoga-se a Instrução Normativa SECIJU/TO nº 03, de 09 de novembro de 2020.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIJU/TO Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de Plantão Extraordinário dos Servidores do Sistema Socioeducativo e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº 3678, de 10 de junho 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.625.

CONSIDERANDO que a realização de plantão extraordinário deve ocorrer em situação excepcional e temporal ou emergencial devidamente justificada por calamidade pública ou *déficit* de pessoal, com intuito de suprir a configurada escassez de servidores para a cobertura em posto de trabalho nas Unidades Socioeducativas e serviços finalísticos do atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO que é imprescindível definir os critérios que habilitem o pagamento dos plantões extraordinários;

CONSIDERANDO, ainda, o contínuo aumento da incidência de contaminações por COVID-19 e o crescente *déficit* de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes dos Plantões Extraordinários no âmbito do Sistema Socioeducativo, conforme previsto na Lei nº 3.678, de 10 de junho 2020.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A indenização por Plantão Extraordinário será atribuída aos agentes de segurança socioeducativos e agentes socioeducativos (motoristas e técnicos em enfermagem) do Sistema Socioeducativo pela prestação de serviços fora de sua escala ordinária ou jornada regular de trabalho que demandam continuidade ininterrupta, em decorrência de afastamentos de servidores por motivo de calamidade pública e/ou mediante a comprovação de *déficit* de pessoal.

§1º Considera-se como serviços de atividade ininterrupta, os serviços realizados pelos agentes em atividades finalísticas do atendimento socioeducativo.

§2º Os Agentes Especialistas Socioeducativos poderão realizar Plantões Extraordinários, em casos excepcionais, para desempenhar suas funções assistenciais referente ao cargo, a critério da Administração do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º É permitida a utilização dos Plantões Extraordinários para procedimentos e serviços extraordinários que necessitem de maior efetivo, mediante justificativa e autorização do Gerente do Sistema Socioeducativo.

Art. 4º Não se considera Plantão Extraordinário a execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária ou jornada regular de trabalho para a qual o agente já esteja designado.

Art. 5º Os plantões extraordinários serão de 12 (doze) horas, realizados de forma contínua e ininterrupta, sendo vedado qualquer tipo de fracionamento.

Parágrafo único. No excepcional e justificado caso de não cumprimento integral do turno para o qual fora escalado extraordinariamente, por vontade alheia à do servidor, receberá o valor proporcional, correspondente às horas trabalhadas.

Art. 6º É vedado ao servidor no período em que se encontrar na fruição de férias ou licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concorrer ou realizar a Plantão Extraordinário.

Art. 7º Poderá ser realizado o Plantão Extraordinário remunerado logo após o término, ou antes, do plantão ordinário do servidor, totalizando o máximo de 36 (trinta e seis) horas consecutivas trabalhadas, desde que a escala ordinária ou jornada regular de trabalho e o plantão extraordinário sejam desempenhados na mesma unidade, exigindo-se o intervalo mínimo de uma hora entre os plantões ordinário e extraordinário porventura executados em unidades distintas.

§1º Ao término da jornada de trabalho equivalente a 36 (trinta e seis) horas, assim computados o plantão ordinário ou jornada de trabalho regular e o plantão extraordinário, o servidor poderá realizar novo plantão extraordinário após o prazo mínimo de 12 (doze) horas de descanso.

§2º O servidor que labore em regime de plantão ordinário poderá realizar plantão extraordinário no período diurno e noturno em qualquer dia da semana ou final de semana, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§3º O servidor em regime de jornada regular de trabalho que labore em expediente ou ocupante de cargo ou função comissionada poderá realizar plantão extraordinário nos dias úteis, no período noturno, e aos finais de semana e feriados nos períodos diurno e noturno, devendo haver o intervalo mínimo de uma hora entre a jornada extraordinária e a jornada regular, nos casos em que o plantão extraordinário ocorrer em unidade distinta da unidade da jornada regular.

§4º Não se aplica as limitações dispostas no parágrafo anterior aos servidores detentores da Função Comissionada de Chefe de Plantão e aos servidores lotados nas unidades taxadas no §6º, deste artigo, que atuarem em regime de plantão, aplicando-se as regras do §2º, deste artigo.

§5º Os servidores lotados nas Unidades Administrativas, como Gabinete do Secretário, Superintendências, Diretorias, Gerências, Departamentos, Coordenações, Setores e Núcleos poderão realizar plantão extraordinário em Unidades Socioeducativas, bem como nas unidades taxadas no §6º, conforme disposto nos parágrafos anteriores.

§6º Os servidores que exercem suas funções nas unidades abaixo descritas, por atuarem em atividades com especificidades exclusivas, deverão preferencialmente realizar o plantão extraordinário em seus postos de trabalho, sendo estas:

- I. Central de Vagas;
- II. Grupamentos Táticos de Escolta;
- III. Coordenação de Operações de Escolta;
- IV. Núcleo de Inteligência;
- V. Divisão de Segurança.

§7º Os Chefes de Cartórios das Unidades Socioeducativas deverão manter a continuidade dos serviços, caracterizados pela urgência e que não possam ser apreciadas no expediente ordinário, mediante autorização da Gerência do Sistema Socioeducativo.

Art. 8º Os gestores de Unidades deverão distribuir o servidor escalado, conforme a necessidade dos postos de trabalho, observando sempre os princípios constitucionais e administrativos.

Art. 9º O servidor impossibilitado de realizar o plantão extraordinário, por motivo justificado, deverá informar a ausência, sempre que possível, com antecedência, aos gestores das unidades socioeducativas ou setores especializados, e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do dia seguinte ao plantão não realizado para comunicar por escrito, juntando para tanto a documentação comprobatória necessária.

§1º A falta injustificada no plantão extraordinário para o qual sujeita o servidor ao impedimento para realizar plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do mês subsequente, sem prejuízo das sanções administrativas disciplinares, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.818/2007.

§2º As unidades socioeducativas e setores especializados deverão informar a Coordenação de Plantão Extraordinário (COPEX/SSE) as faltas justificadas e injustificadas com seus respectivos documentos comprobatórios, quando houver, via memorando, através da plataforma do Sistema de Gestão de Documentos (SGD) no primeiro dia útil após a comunicação escrita ou falta do servidor.

§3º O servidor que incorrer em falta injustificada, será notificado pela unidade socioeducativa ou setor especializado sobre o impedimento do §1º verificadas pela COPEX/SSE, podendo apresentar justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, onde a unidade deverá remeter a justificativa formulada para análise da Coordenação.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. A inscrição dos servidores que se interessarem em realizar plantão extraordinário e manifestarem a sua disponibilidade, será feita por meio de plataforma eletrônica.

§1º Encerrado o período de manifestação de disponibilidade, será aberto um novo prazo para agendamento da data e turno que o servidor realizará o plantão extraordinário.

§2º Após finalizado o prazo de agendamento dos plantões extraordinários, o servidor não poderá alterar ou cancelar os plantões agendados.

CAPÍTULO III DO VALOR PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 11. O valor da indenização por Plantão Extraordinário efetivamente cumprido será fixado por Lei.

Art. 12. A indenização de que trata essa Instrução Normativa:

- I - implica no efetivo cumprimento das horas do turno escalado;
- II - é desprovida de natureza salarial;
- III - não gera obrigação previdenciária;
- IV - não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e ou gratificações;
- V - não é passível de incorporação a qualquer benefício.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 13. O procedimento do Plantão Extraordinário consiste nas seguintes etapas:

- I - critérios;
- II - relatórios e Avaliações.

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS

Art. 14. Para estar apto ao Plantão Extraordinário no âmbito do Sistema Socioeducativo, o servidor deverá atender aos seguintes critérios:

- I - preencher cadastro e selecionar as datas disponíveis para realização dos plantões;-
- II - não estar escalado para o plantão ordinário na Unidade de origem;
- III - deverá encontrar-se em regular cumprimento em relação à jornada de trabalho do mês vigente, conforme disposição legal prevista, seja ela em regime de plantão ou jornada regular de trabalho;
- IV - o servidor que se ausentar sem justificativa legal, devidamente comprovada, da jornada ordinária e/ou regular de trabalho imediatamente anterior ao plantão extraordinário para o qual tenha sido escalado, não poderá realizar o correspondente Plantão Extraordinário;

V - o servidor deverá comparecer ao Plantão Extraordinário devidamente uniformizado, conforme dispõe as Portarias de regulamentação de uso de uniformes no âmbito do Sistema Socioeducativo.

SEÇÃO II DOS RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Art. 15. Caberá aos Chefes das Unidades ou Setores Especializados remeterem à COPEX/SSE os relatórios mensais e as fichas de avaliação dos servidores atuantes no Plantão Extraordinário, a qual deverá ser assinada pelo Chefe de Plantão/Servidor responsável pelo plantão e/ou pelo Chefe da Unidade / Setor Especializado.

Art. 16. A ficha de avaliação do servidor atuante no Plantão Extraordinário será determinante para aprovação do referido servidor a prestar novos Plantões Extraordinários.

Art. 17. O servidor escalado para Plantão Extraordinário ficará sujeito avaliação, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atividades, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade;
- VI - vestuário.

Parágrafo único. O servidor que tiver duas ou mais avaliações negativas no mesmo mês, estará sujeito ao impedimento para realizar plantões extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do mês subsequente.

Art. 18. O servidor escalado para a realização de plantão extraordinário que sofrer avaliação negativa, poderá apresentar recurso à COPEX/SSE, seguindo o mesmo rito dos §2º e §3º, do artigo 9º, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 19. Fica terminantemente proibida à realização de 4 (quatro) Plantões Extraordinários seguidos de 12 horas.

Art. 20. Os Chefes das Unidades Socioeducativas e Setores Especializados estão proibidos de escalar servidores além do quantitativo de servidores autorizado pelo Gerente do Sistema Socioeducativo.

Art. 21. O Plantão Extraordinário tem caráter personalíssimo e intransferível, sendo vedada a permuta entre servidores.

Art. 22. É vedada a realização de Plantões Extraordinários que coincidam com a jornada regular do servidor, independentemente da existência de permuta da jornada regular.

Art. 23. É vedada a realização de Plantões Extraordinários por servidores que possuem mais de um vínculo funcional com o Estado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Caberá a cada Unidade Socioeducativa ou Setor Especializado encaminhar sua demanda à Coordenação de Plantão Extraordinário, no prazo a ser informado previamente, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - os dias precários de plantões extraordinários com a devida justificativa;

II - a quantidade de agentes necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Parágrafo único. A Coordenação de Plantão Extraordinário poderá, a qualquer tempo, solicitar às unidades/setores documentos comprobatórios com a finalidade de subsidiar a Gerência do Sistema Socioeducativo na distribuição e fiscalização dos plantões extraordinários.

Art. 25. Em caso de dúvidas, o servidor deverá entrar em contato com a Coordenação de Plantão Extraordinário, por meio do telefone: (63) 3218-6710, ou, pelo e-mail: sseto.plantaextra@gmail.com.

Art. 26. As tratativas dos casos omissos desta Instrução Normativa serão de competência da Gerência do Sistema Socioeducativo e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Revoga-se a Instrução Normativa SECIJU/TO nº 03, de 09 de novembro de 2020.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 42/2022/GABSEC/SECTUR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem na MP nº 02, de 04 de fevereiro de 2022 e ATO nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretária, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

ANEXO DA PORTARIA Nº 42/2022/GABSEC/SECTUR

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
	Suplente: Lívia Barreto Amorim	1162845-5	Diretor Administrativo e Financeiro

Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar políticas públicas culturais	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Reilmvam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e preservação da cultura	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Ana Carolina Farinha Das Neves	1276336-1	Analista Técnico jurídico
3092	Implementação e conservação do patrimônio cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Rivair Tavares de Moraes	323855-2	Analista em Tecnologia da Informação
4334	Gestão do sistema de cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Reilmvam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultural	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Nubia Maria Cursino Machado	388169-2	Assessor comissionado II
4157	Incentivo a projetos artísticos culturais (Fundo Cultural)	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Reilmvam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Programa Temático - 1155 Turismo				
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa.	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da SECTUR				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Nubia Pereira Reis Gomes	901602	Gerente Geral de Administração
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Nubia Pereira Reis Gomes	901602	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Amilton Rodrigues de Araújo	593139-4	Assessor Comissionado I
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	593139-4	Assessor Comissionado I
		Suplente: Nubia Pereira Reis Gomes	901602	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Nubia Pereira Reis Gomes	901602	Gerente Geral de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77011/000001

Contrato nº: 02/2022/GABPRES/SECTUR

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.

Contratada: ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO, 411.xxx.xxx-70, nome fantasia IP MUSICAL - PRODUÇÕES.

Objeto do Contrato: Apresentações musicais

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 04/03/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência por 01 (um) ano adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 77010.000001/2022

Processo: 2022/10821/000014

Emenda: 010419.00026/2022

Projeto: 010419.00010/2022

Partes: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA.

Objeto: ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM LUZIMANGUES.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 04/03/2022 à 31/12/2022.

Valor: O valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 375, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora CLAUDIANY NARCISO BORGES, matrícula nº 1025341-2, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, município de Combinado, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 25 de fevereiro de 2022, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 379, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora MARLUCE DE OLIVEIRA, matrícula nº 543618-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 23 de fevereiro de 2022, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 380, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PEDRO JUNIOR RIBEIRO DE MOURA, nº funcional 1119516-10, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Félix Camoa II, no município de Ipueiras, para a Escola Estadual Irmã Aspásia, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 381, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GIOVANNE DE ASSIS BARROS, nº funcional 140895-13, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade, para a Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no município de Rio da Conceição, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 382, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GEORGE JOSÉ DOS SANTOS, nº funcional 1206141-10, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Família Agrícola, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 383, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIMIRO DOMINGOS CORREIA, nº funcional 1037889-10, Auxiliar I, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Arraias, para a Escola Estadual Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 384, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

REJANE VASCONCELOS LOPES, nº funcional 788810-12, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Tocantins, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 385, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSIENE CARVALHO NUNES, nº funcional 11544880-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Félix do Tocantins, para a Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no município de Mateiros, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 386, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 311, de 24 de fevereiro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6041, na parte que remove o servidor SIDIMAR FERNANDES DE SOUZA, PROEB, nº funcional 11626267/4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Para Escola Estadual José Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins	Para o Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 387, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 261, de 16 de fevereiro de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6039, na parte que remove a servidora MARIA DO ROSÁRIO DIAS RODRIGUES, PROEB, nº funcional 65335/3, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Diretoria de Educação Básica

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 388, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 18 e 22, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, em nome da servidora LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO, lotada na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, jurisdição da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO	LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 389, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES PANIAGO, nº funcional 859683-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola João Paulo II - convênio, no município de Palmas, para a Diretoria de Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 9 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 390, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG resolve:

LOTAR

o servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 1073559-3, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, no município de Porto Nacional, a partir de 26 de fevereiro de 2022, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2019/27000/019471

Nº CONTRATO: 31/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de nova Fonte de Recursos do Contrato nº 031/2021, para adequação à Lei Orçamentária plurianual 2020/2023.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima primeira do Termo de Contrato nº 31/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente contratação para a aquisição de mobiliário para os espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais do município de Araguaína e Gurupi do Projeto de Inovação Educação Conectada - TÔ LIGADO - Educação conectada, Acionando a fonte 540.0000000 e natureza de despesa 3.3.90.30. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE CONVÊNIO

Programa: Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de empregos

Convênio nº 27010.0000026/2022

Termo de Convênio nº 455/2021

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Prefeitura do Município de Novo Jardim

CNPJ: 33.265.943/0001-03

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER

MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO

Valor do Programa: R\$ 1.333.333,34

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 16/02/2022

Vigência: 30/12/2021 - 30/12/2022

Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação.

JOSÉ VIEIRA NEVES

Prefeito Município de Novo Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000815
 CONTRATO Nº 07/2022
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780-0001-16.
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.306,00 (dezoito mil, trezentos e seis reais), mensal.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2295
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTES: 500.0000
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
 DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 João Bosco Ribeiro De Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
 Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Priscila Ferreira Dutra, matrícula nº 11611359-5.

EQUIPE DE APOIO:

Claudia Helena de Sousa Leal - matrícula nº 577847-1
 Leonisio de Oliveira Santos - matrícula nº 929028-1
 Elivania Gomes da Silva dos Santos - matrícula nº 1100963-9

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS
 Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual
 Dr. Joaquim Pereira da Costa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
 (ALTERAÇÃO)**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, CNPJ/MF sob o nº 01.133.698/0001-86, localizada na Rua José Bonifácio, 176, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 23.03.2022 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3473-1493 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br

Xambioá/TO, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROSA VIANA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
 EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, CNPJ Nº 02.060.456/0001-72, localizada na Av. Tocantins, nº 1923, Centro, na cidade de Presidente Kennedy/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek. Data de abertura: 28/03/2022, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.:(63) 3467-1383 e através do e-mail: juscelinopkennedy@gmail.com

Presidente Kennedy/TO, 08 de março de 2022.

DANYLO BARBOSA DE SOUZA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, CNPJ/MF sob o nº 01.911.081/0001-44 localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 167, Centro, Ananás - TO, por meio do pregoeiro(a) Ivameire Rodrigues Dias promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 21 de março de 2022, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Paroquial São Pedro. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3442-1397 e através do e-mail: paroqsapedro@ue.seduc.to.gov.br

Ananás/TO, 03 de março de 2022.

IVAMEIRE RODRIGUES DIAS
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, localizada na Rua 05, S/N, Setor Vale do Araguaia - Araguaçu - TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, torna público a licitação em epigrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual João Tavares Martins. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 24 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaçu/TO, 08 de março de 2022.

MARIA MADALENA DE PAULA AIRES
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.704,50 (dezoito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante:
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.307,00 (Quinze mil e trezentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante:
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.536,00 (Onze mil e quinhentos e trinta seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante:
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.446,50 (dez mil, quatrocentos e quarenta seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante:
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: D.S S SILVA VAREGISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.297,50 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante:
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante:
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: J.V. DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.310,00 (Vinte e três mil e trezentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;
JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: K.R. MELO EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.424,07 (doze mil, quatrocentos e vinte quatro reais e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;
KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: M.H. S SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.520,30 (Nove mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante;
MARCIA HOLANDA S. SANTIAGO - Representante legal contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 148, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 28 de março a 11 de abril 2022, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA, nº funcional 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.186, de 06 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.248, de 09 de agosto de 2002, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 149, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 07 a 21 de março de 2021, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA, nº funcional 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.186, de 06 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.248, de 09 de agosto de 2002, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 150, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO, nº funcional 11226641-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 155, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FATIMA DA CRUZ SENA, nº funcional 954953-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Monte do Carmo, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELIANA KESIA MAGALHAES GOMES NERES, nº funcional 618709-2, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 11186100-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANA PAULA BAKALARCZYK, nº funcional 11141948-2, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos (cabo flexível, tomada, reator e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 22/03/2022.

Palmas-TO, 10 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****ERRATA**

Solicitamos a retificação dos Extratos de Contratos publicados no Diário oficial de Nº 6041, pág. 47 e 48, do dia 04 de março de 2022, pois foi publicado com nº de processo 2021/20360/000070 e o correto é 2021/19010/000070.

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
Processo nº 2021/20360/000070

LEIA-SE:
Processo nº 2021/19010/000070

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº 2019/37000/000491;

CONVÊNIO Nº: 0000196;

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a reforma da garagem municipal do município de Presidente Kennedy - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 208.424,45 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 14.424,45 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza de despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte 0104 (Emenda Parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2019;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/12/2022;

SIGNATÁRIOS: JAIRO SOARES MARIANO - Concedente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA Nº 013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/37000/000413**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação das barragens auto-vertentes do rio urubu, eixo ponte e eixo tartaruga, no município de Lagoa da Confusão do estado do Tocantins.

Vencedora: SIVANA ENGENHARIA LTDA, R\$ 6.097.800,84 (seis milhões noventa e sete mil oitocentos reais e oitenta e quatro centavos).

Nota:

Comunica aos interessados, nos termos do artigo 48, inciso 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de Fracasso da Concorrência nº 013/2021 veiculado no Diário Oficial do Estado no dia 11/02/2022, edição nº 6028, página 19.

Palmas-TO, 08 de março de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias da servidora MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, CPF Nº xxx.xxx.771-00, Nº Funcional 909560-4, previstas para o período 16/02/2022 a 17/03/2022, referente ao período aquisitivo 16/02/2021 a 15/02/2022, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de março de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

CONTRATO Nº 124/2018.

PROCESSO Nº 2019/30550/006099

EMPRESA: FBK ALIMENTAÇÃO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA ATENDER HOSPITAL GERAL DE PALMAS, HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA, HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO, HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO, HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS.	CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA MAT. 36253-6	LEONARDO OLIVEIRA TOLEDO E SILVA MAT. 1036955-8	JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS MAT. 1284606-2
DONA REGINA	JULIANO VIDAL BARBOSA FILHO MAT. 1172751-5	NAYANA VALERIA VERAS MAT. 11148250-1	FERNANDO PINHEIRO DE MELO MAT. 1088599-5
GUARÁ	GLENDA OLIVEIRA LEMOS MAT. 11542136-4	CHRISTIAN DIAS DOS SANTOS MAT. 056965111-1	JOAQUIM BRITO DAMASCENO MAT. 1155813-0
MIRACEMA	KATIA MARIA SOARES DE CASTRO GOMES MAT. 839489-1	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA MAT. 85921-1	THIAGO ALVES PEREIRA MAT. 11723289-1
PARAÍSO	JORDANA ARAUJO BORBA MAT. 11527846-2	TATIANE DORALICE RODRIGUES MAT. 1172395-1	MARCOS TORRES DO PRADO MAT. 769104-5
PEDRO AFONSO	BETHANIA MELO CADELCA DOS SANTOS MAT. 1181203-1	JOANA DE ALMEIDA BORGES MAT. 11545720-4	JAQUELINA CORDEIRO SOARES MAT. 1023799-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 165/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ULLANNES PASSOS RIOS, Diretor de Serviços Administrativos, matrícula nº 901870/2, CPF: XXX.XXX.061-04, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Administrativa no período de 07/03/2022 a 14/03/2022, por motivo de férias, da servidora LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, Superintendência de Gestão Administrativa, matrícula nº 1134825/1, CPF: XXX.XXX.631-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 197/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de setembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 02 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 207/2022/SES/GASEC, DE 07/03/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Patrícia de Oliveira da Silva Mat.: 648.222/1	Neiva da Costa Santos Rodrigues Mat.: 1.159.496/1	104/2019	Custeio da saúde	FMS de Ananás

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Sub cláusula segunda do referido Termo de Convênio, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO: 2022/30550/000403

CONTRATO: 022/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ANTI-SÓROS E HEMÁCIAS TESTES METODOLOGIA TUBO, DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DE IMUNOHEMATOLOGIA DA HEMORREDE DO TOCANTINS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITAAOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPUT, ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127

FONTE: 250/240

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 110.240,40 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002046.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: CLÍNICA NEFRO LTDA - EPP.

CNPJ DA CONTRATANTE: 17.112.381/0001-01.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 04/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 28/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

VIGÊNCIA: 28/03/2023.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

JENAIR ALVES DA S. ARAÚJO - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	22.620	BOLSA/ FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/ FRASCO	FARMACE	R\$ 5,26	R\$ 118.981,20
13	1.021.800	AMPOLA	AGUA PARA INECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 490.464,00
19	119.028	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (191MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	EQUIPPLEX	R\$ 0,46	R\$ 54.752,88
27	468.000	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,70	R\$ 1.731.600,00
29	70.980	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$0,52	R\$ 36.909,60
31	97.500	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,81	R\$ 371.475,00
36	26.637	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 12.519,39

41	8.970	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/ SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,45	R\$ 23.680,80
42	2.340	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 1,67	R\$ 3.907,80
52	61.682	AMPOLA	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	HALEXISTAR	R\$ 0,75	R\$ 46.261,50
54	29.250	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 3,38	R\$ 98.865,00
56	25.084	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 5,49	R\$ 137.711,16
58	81.900	AMPOLA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HALEXISTAR	R\$0,80	R\$ 65.520,00
83	26.208	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT. B1) 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 6.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.199.200,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	2.282	BOLSA	CLORETO DE SODIO 526mg, GLICONATO DE SODIO 502mg, ACETATO DE SODIO TRIDRATADO 368mg, CLORETO DE POTASSIO 37mg, CLORETO DE MAGNESIO 30mg, HIDROXIDO DE SODIO PARA AJUSTE DO PH 7,4 (BOLSA) - (PLASMA - LYTE)	HALEX ISTAR	R\$ 45,00	R\$ 102.690,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.690,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10.608	COMPRI-MIDO	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 500MG COMPRI-MIDO	NATULAB	R\$ 0,17	R\$ 1.803,36
17	14.820	COMPRI-MIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRI-MIDO	NUTIVIT	R\$ 0,14	R\$ 2.074,80
65	1.014	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A)+ COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	CIMED	R\$ 4,34	R\$ 4.400,76
VALOR TOTAL						R\$ 8.278,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	36.270	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 5,81	R\$ 210.728,70
12	3.065.400	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,28	R\$ 858.312,00
30	292.500	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 3,02	R\$ 883.350,00
32	652.860	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 3,51	R\$ 2.291.538,60
53	87.750	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 2,91	R\$ 255.352,50
VALOR TOTAL						R\$ 4.499.281,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	67.860	BOLSA/ FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 3,41	R\$ 231.402,60
22	67.860	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	JP IND.	R\$ 5,65	R\$ 383.409,00
55	75.255	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 3,08	R\$ 231.785,40
68	44.460	BOLSA/ FRASCO	RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 3,38	R\$ 150.274,80
VALOR TOTAL						R\$ 996.871,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	312	FRASCO- AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA	GENERIC/O/ EUROFARMA	R\$ 106,00	R\$ 33.072,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.072,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	4.446	FRASCO	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	JP	R\$ 28,80	R\$ 127.155,60
40	26.910	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,27	R\$ 61.085,70
VALOR TOTAL						R\$ 188.241,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	212.940	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 70.270,20
35	79.911	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$0,33	R\$ 26.370,63
VALOR TOTAL						R\$ 96.640,83

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	3.198	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1MLEV	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 7,19	R\$ 22.993,62
60	6.552	AMPOLA	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO COMPOSTO DE: COBRE (SULFATO CUPRICO) + CROMO (CLORETO CROMICO) + MANGANES (SULFATO DE MANGANES) + ZINCO (SULFATO DE ZINCO) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 9,12	R\$ 59.754,25
VALOR TOTAL						R\$ 82.747,86

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004359**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 335/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	1.404.000	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FASCO	FARMACE	R\$ 2,40	R\$ 3.369.600,00
57	245.700	AMPOLA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 0,79	R\$ 194.103,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.563.703,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2019/30550/008199
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020**

Considerando que o julgamento da licitação de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, sendo a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS publicado no Diário Oficial do Estado nº 5810, publicada no dia 17 de março de 2021, respectivamente;

Considerando a redução de preços solicitada pelas empresas HM CIRURGICALTDA, inscrita do CNPJ nº 30.981.531/0001-73, empresa JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita do CNPJ nº 21.399.312/0001-90 e empresa MAXIMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita do CNPJ nº 06.366.038/0001-69 e aceito pela Secretaria de Estado da Saúde, observando o disposto no item 19.5.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 213/2020, subsidiada do Despacho - 436/2022/SES/SAEL/DSH fls. 2.647 e 2.648 e Despacho - 510/2022/SES/SAEL/DSH fls. 2.676 e 2.677;

Os preços homologados das empresas passam a vigorar com os seguintes valores:

EMPRESA: HM CIRURGICALTDA

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	64.748	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILLO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 39,00	R\$ 2.525.172,00
8	66.891	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRILLO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 39,00	R\$ 2.608.749,00
10	67.989	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILLO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 39,00	R\$ 2.651.571,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.785.492,00

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	23.326	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRILLO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 38,50	R\$ 898.051,00
11	22.663	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILLO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 38,50	R\$ 872.525,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.770.576,50

EMPRESA: MAXIMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	43.426	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRILLO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX AMG	R\$ 38,90	R\$ 1.689.271,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.689.271,40

Notas:

- a) Republicação para redução dos valores dos itens 4, 6, 7, 8, 10 e 11;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5810 de 17 de março de 2021.

Palmas - TO, 09 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HM CIRURGICALTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

MAXIMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 085/2022 - Processo 2020/30550/007241.
Objeto: Contratação em caráter complementar e temporário de pessoa(s) jurídicas para o serviço de locação de veículos, incluindo motoristas, para deslocamento de pessoas em serviço e materiais, para atender a demanda do SAD no município de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/03/2022 às 09h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 100/2022 - Processo 2021/30550/007287.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Materiais Hospitalares destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/03/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 055/2021 - Processo Administrativo 2019/30550/004101 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.865, de 15 de junho de 2021, da empresa STOCK MED PRODUTO MEDICOS - HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 06.106.005/0001-80). A homologação será cancelada e convocada à empresa subsequente para os itens. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 08 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 335/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004359, conforme segue:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 102.690,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 996.871,80.

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 96.640,83.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 3.199.200,33

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 188.241,30.

W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 3.563.703,00.

HM CIRURGICALTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 4.499.281,80.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 33.072,00.

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35, o valor adjudicado R\$ 82.747,86.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 8.278,92

O valor total adjudicado R\$ 12.770.727,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/001759**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/ARAGUAÍNA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2021
Retificação**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 338/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007439, conforme segue:

Onde se lê:

C.F. DA SILVA
CNPJ: 04.853.505/0001-50, o valor adjudicado R\$ 2.400,00.

M L COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 07.827.673/0001-69, o valor adjudicado R\$ 5.576,90.

H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.655.861/0001-73, o valor adjudicado R\$ 5.470,50.

NEXT TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 36.782.020, o valor adjudicado R\$ 12.977,80.

O valor total adjudicado R\$ 26.425,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Leia-se:

C.F. DA SILVA
CNPJ: 04.853.505/0001-50, o valor adjudicado R\$ 2.400,00.

M L COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 07.827.673/0001-69, o valor adjudicado R\$ 5.576,90.

H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.655.861/0001-73, o valor adjudicado R\$ 5.470,50.

NEXT TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 36.782.020/0001-09, o valor adjudicado R\$ 12.977,80.

O valor total adjudicado R\$ 26.425,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Notas:

a) Republicação para a correção do CNPJ da empresa NEXT TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6035, do dia 22 de fevereiro de 2022;

Palmas/TO, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2021
Retificação**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 365/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007567, conforme segue:

Onde se lê:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 42.126,92.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 31.145,80

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.079.677/0001-50, o valor adjudicado R\$ 164.529,26.

O valor total adjudicado R\$ 237.801,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.
CNPJ: 04.724.729/0001-61, o valor adjudicado R\$ 42.126,92.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 31.145,80.

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.079.677/0001-50, o valor adjudicado R\$ 164.529,26.

O valor total adjudicado R\$ 237.801,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a correção do CNPJ da empresa W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6036, do dia 23 de fevereiro de 2022;

Palmas/TO, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 92, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de Outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/2019 e art. 258, da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho Extemporânea, referente ao interstício de 01/10/2020 a 30/09/2021, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	NOTA
1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	PAPILOSCOPISTA	626172-1	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas-TO, 03 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 93, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de Outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/2019 e art. 258, da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontra-se amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexo único a esta Portaria, a partir da data especificada nestes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 03 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 93, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	979202-4	Escrivão de Polícia	13/12/2021

PORTARIA SSP Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ADSON GOMES DE ATAÍDES, escrivão de polícia, matrícula nº 1042327-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 445, de 10/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.383;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ, assistente administrativo, matrícula nº 568895-3, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.058, de 27/11/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.786;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ALINE VERAS SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1019856-2, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 49, de 17/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTONIO LUIZ DE DEUS, perito oficial, matrícula nº 253510-8, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 133, de 27/01/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.563;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, agente de polícia, matrícula nº 632007-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.181, de 15/10/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.247;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD, escrivã de polícia, matrícula nº 945060-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 454, de 16/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.613;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, escrivão de polícia, matrícula nº 67110-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 247, de 22/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EDIVALDO BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 607815-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 372, de 23/10/2009, publicada no Diário Oficial nº 3.007;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 82883-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 507, de 18/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.445;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO, escrivão de polícia, matrícula nº 44158-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 530, de 09/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.402;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 1086600-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 518, de 16/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.396;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, agente de necrotomia, matrícula nº 795280-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 130, de 01/12/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOEL OLIVEIRA BARBOSA, perito oficial, matrícula nº 48802-3, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 014, de 28/02/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.315;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 513780-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 629, de 15/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.178;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 11590645-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 720, de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.440;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LUCAS MATHEUS LEOPOLDO NEIRE, assistente administrativo, matrícula nº 1284932-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 971, de 14/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.479;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIANA COELHO MIDDLEJ, delegada de polícia, matrícula nº 39310-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 550, de 19/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.629;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCO AURELIO BARBOSA LIMA, delegado de polícia, matrícula nº 966153-4, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 872, de 19/08/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.693;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA BETHANIA VALADAO, agente de polícia, matrícula nº 364475-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 880, de 07/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.256;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA CELMA NASCIMENTO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 826604-2, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.649, de 19/05/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.388;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA, escrivã de polícia, matrícula nº 955088-6, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 624, de 22/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.424;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MEIREVALDO RODRIGUES DA SILVA, motorista, matrícula nº 11231580-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.262, de 29/12/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.779;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 616919-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 472, de 28/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.202;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor NEEMIAS FERREIRA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 820470-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.011, de 14/07/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.694;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor NELIO CARNEIRO SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1049208-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 134, de 09/12/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.764;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO, papiloscopista, matrícula nº 995530-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 47, de 23/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.629;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA, agente de polícia, matrícula nº 967522-3, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 516, de 10/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.898;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, escrivão de polícia, matrícula nº 95592-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 373, de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.597;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA, agente de polícia, matrícula nº 1017055-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 508, de 20/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.917;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ADSON GOMES DE ATAIDES, escrivão de polícia, matrícula nº 1042327-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

II - AUTORIZAR, o servidor AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ, assistente administrativo, matrícula nº 568895-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

III - AUTORIZAR, a servidora ALINE VERAS SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1019856-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

IV - AUTORIZAR, o servidor ANTONIO LUIZ DE DEUS, perito oficial, matrícula nº 253510-8, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

V - AUTORIZAR, o servidor ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, agente de polícia, matrícula nº 632007-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

VI - AUTORIZAR, a servidora CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD, escrivã de polícia, matrícula nº 945060-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

VII - AUTORIZAR, o servidor DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, escrivão de polícia, matrícula nº 67110-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 09/03/2022 a 09/04/2022.

VIII - AUTORIZAR, o servidor EDIVALDO BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 607815-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

IX - AUTORIZAR, o servidor FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 82883-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO, escrivão de polícia, matrícula nº 44158-1, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 04/03/2022 a 18/03/2022.

XI - AUTORIZAR, a servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 1086600-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 22/03/2022 a 20/04/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, agente de necrotomia, matrícula nº 795280-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 04/03/2022 a 02/04/2022.

XIII - AUTORIZAR, o servidor JOEL OLIVEIRA BARBOSA, perito oficial, matrícula nº 48802-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

XIV - AUTORIZAR, o servidor JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 513780-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

XV - AUTORIZAR, o servidor LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 11590645-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022.

XVI - AUTORIZAR, o servidor LUCAS MATHEUS LEOPOLDO NEIRE, assistente administrativo, matrícula nº 1284932-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

XVII - AUTORIZAR, a servidora LUCIANA COELHO MIDLEJ, delegada de polícia, matrícula nº 39310-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

XVIII - AUTORIZAR, o servidor MARCO AURELIO BARBOSA LIMA, delegado de polícia, matrícula nº 966153-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 04/03/2022 a 02/04/2022.

XIX - AUTORIZAR, a servidora MARIA BETHANIA VALADAO, agente de polícia, matrícula nº 364475-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.

XX - AUTORIZAR, a servidora MARIA CELMA NASCIMENTO, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 826604-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

XXI - AUTORIZAR, a servidora MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA, escrivã de polícia, matrícula nº 955088-6, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

XXII - AUTORIZAR, o servidor MEIREVALDO RODRIGUES DA SILVA, motorista, matrícula nº 11231580-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

XXIII - AUTORIZAR, o servidor MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA, agente de polícia, matrícula nº 616919-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

XXIV - AUTORIZAR, o servidor NEEMIAS FERREIRA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 820470-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

XXV - AUTORIZAR, o servidor NELIO CARNEIRO SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1049208-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

XXVI - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO, papiloscopista, matrícula nº 995530-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 29/03/2022 a 27/04/2022.

XXVII - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA, agente de polícia, matrícula nº 967522-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

XXVIII - AUTORIZAR, o servidor RICCELly RODRIGO MATIAS MONTEIRO, escrivão de polícia, matrícula nº 95592-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

XXIX - AUTORIZAR, o servidor WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA, agente de polícia, matrícula nº 1017055-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 95, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública por meio do Ofício nº 11/2022/SECSPC;

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia da Capital, através do Ofício nº 41/2022/DPC/DGPC/SSP, com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 24/01/2022, 05 (cinco) dias das férias da servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA, agente de polícia, matrícula nº 945071-2, previstas para o período de 24/01/2022 a 28/01/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 24/01/2022, 12 (doze) dias das férias da servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 33690-3, previstas para o período de 24/01/2022 a 04/02/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON MACHARET DA SILVA SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 896898-3, previstas para o período de 14/03/2022 a 28/03/2022, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/07/2022 a 30/07/2022.

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/001651
Contrato nº: 043/2017

Termo Aditivo: 5º

Número automático do Siafe/TO: 18000346

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A (Ticket Log Manutenção).

CNPJ: 08.273.364/0001-57

Objeto: A alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, com versão do acervo cindido para a TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção).

Data de assinatura: 04/03/2022

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Luciano Rodrigo Weiland - Representante/Contratada

Jefferson Leandro dos Reis Fernandes - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002049

Contrato nº: 05/2022

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: S3 Empreendimentos Comércio e Locações EIRELI

CNPJ: 22.645.916/0001-31

Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo com espaço adaptado, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 749

Data da Assinatura: 08/03/2022

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Silvano Biondi Neto - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2021/31000/001487 E OUTROS
 INTERESSADO: FILIPE DE SOUZA QUEIROZ E OUTROS
 ASSUNTO: Diárias a servidores civis, militares e administrativo referente a exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2022/NUDI

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX30, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X64-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente que deve aos servidores civis, militares e administrativo, diárias referente viagens a serviço desta Secretaria, a importância de R\$ 88.015,77 (Oitenta e oito mil e quinze reais e setenta e sete centavos), com recursos da fonte 0500 - Secretaria da Segurança Pública, despesa não liquidada e não paga dentro do exercício, conforme Justificativa de Dívida nº 01/2022/NUDI, SGD: 2022/31009/007601, nos Termos do Parecer Jurídico nº 31/2022/ASSEJUR, SGD: 2022/31009/010397, anexos aos autos.

Cláusula Segunda: Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa conforme relação anexa.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2021/31000/003029 E OUTROS
 INTERESSADO: TIAGO DANIEL DE MORAIS E OUTROS
 ASSUNTO: Diárias a servidores civis, militares e administrativo referente a exercícios anteriores (2019 e 2021).

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 08/2022/NUDI

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXXXX30, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X64-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente que deve aos servidores civis, militares e administrativo, diárias referente viagens a serviço desta Secretaria, a importância de R\$ 18.186,32 (Dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), com recursos do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL, despesa não liquidada e não paga dentro do exercício, conforme Justificativa de Dívida nº 02/2022/NUDI, SGD: 2022/31009/007639, nos Termos do Parecer Jurídico nº 26/2022/ASSEJUR, SGD: 2022/31009/009787, anexos aos autos.

Cláusula Segunda: Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa conforme relação anexa.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 068, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RESPONDER o servidor CESAR AUGUSTO CAMARGO GODINHO, nº funcional 817913-1, CPF: XXX.XXX.731-34, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins - TO, durante o período da Licença maternidade da titular Fabiana da Silva Carneiro Chagas, nº funcional 1268260-2, compreendido entre 22/02/2022 a 20/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 069, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO, o Médico Veterinário UIATAM OLIVEIRA CABRAL, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02000, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 480, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Paulo Antônio de Lima
 Presidente

PORTARIA Nº 072, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ALDINEZ DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.821-15, Assistente Especializado I, nº funcional 11742364-1, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência Geral de Administração da ADAPEC/TO, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.350 - NM, de 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 064/2021, firmado com a empresa Nedro Engenharia, Geotecnologia e Topografia - Eireli, o Engenheiro Civil Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Cezar Almeida Batista, matrícula nº 7013604 e Registro e Profissional - CREA nº 7.620/D-PA, para acompanhar a Elaboração de Estudo e Projeto de recuperação da estrutura do aterro e dos dispositivos de drenagem da Ponte da Amizade e Integração Nacional sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO - 080.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 344, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no DOE nº 5950, de 19 de outubro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº 54/2022/GABPRES, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.350 - DSG, de 03 de novembro de 2021,

Considerando a necessidade da contratação de empresa para aquisição de gás GLP, para atender as demandas da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Considerando a permissão contida no art. 72, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 090/2022, emitido pela Superintendência Jurídica indicando a legalidade do procedimento com base no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e a Justificativa nº 01/2022, anexada ao autos;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa I L COSTA (IDEAL GÁS), inscrita no CNPJ nº 30.044.104/0001-69, para aquisição de gás GLP, conforme descrito no item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/001.149.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 55, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.350 - NM, de 03 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais conforme tabela 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Tabela 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

01	38960.000045/2022	DIVINÓPOLIS TO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS	Rubens Lima de Souza	Romualdo Rodrigues Correa Junior
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula Funcional - 11130130
				CREA - 63948/D	CREA - 201472/D-TO
02	38960.000046/2021	MIRACEMA DO TOCANTINS	Pavimentação asfáltica de vias do município	Rubens Lima de Souza	Romualdo Rodrigues Correa Junior
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula Funcional - 11130130
				CREA - 63948/D	CREA - 201472/D-TO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

Eng. Manoel Lúcio Ruiz Filho
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA/AGETO Nº 58, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

REMOVER o servidor MIZAEAL CAVALCANTE FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 166513-3, da Superintendência de Operações e Conservação para a Superintendência de Gestão Operacional e Projetos a partir do dia 04 de Março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 18/2022/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos Termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000030.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Emanuel Rodrigues Pereira.	CPF: XXX.XXX.XXX-60
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4047	
Cargo/Função: Assistente Especializado I	Matrícula: 11628723-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Ricardo Leonel Bento: 1116362-3 e Mayara Alves de Souza Bezerra, matrícula 1117464-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 19/2022/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000027.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josimar Gomes dos Santos	CPF: XXX.XXX.XXX-91
Endereço:	Bairro:
Cidade: Porto Nacional	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 11683597-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 20/2022/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000028.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: André Luis Souza Andrade Alves de Melo	CPF: XXX.XXX.XXX-04
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Engenheiro Civil e Analista III	Matrícula: 11542799-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 21/2022/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000032.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Clínio Jurado Valencia	CPF: XXX.XXX.XXX-34
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico	Matrícula: 823068-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/38970/00058

CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (pá de lixo, lustra móveis e desodorizador sanitário), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.552,44 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Franciele Rover Bianchi - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 38/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os Contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Naira Alves, matrícula nº 215 e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159, e respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000035, firmado com ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 39/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Naira Alves, matrícula funcional nº 215 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000034, firmado com COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

**AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, instituída pela portaria conjunta SEAGRO/TOCANTINS PARCERIAS Nº 035/2022, torna público que dará início ao cadastramento dos expositores interessados em expor seus produtos e serviços na FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS, a partir do dia 15 de março de 2022.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas, 10 de março de 2022

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 11/2022/DAF

Processo Nº 2017/32470/408
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste Ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO, designado pelo Ato Governamental nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CREDOR: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com Sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Conjunto IV, Lote 12ª, Palmas/TO, CNPJ nº 25.086.034/0001/71 e Inscrição Estadual nº 290.203.1998-6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 68.628,61 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), decorrente da fatura anexada às fls. 946-947.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mês de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo contrato nº 26/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 15/2022/DAF

Processo Nº 2013/32470/15
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Objeto: Fornecimento de Água e saneamento básico - BRK Ambiental.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste Ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO, designado pelo Ato Governamental nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CREDOR: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, com sede administrativa na Quadra 312 Sul, Avenida LO 05, S/N, CEP: 77.021-200, Palmas - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 7.886,43 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), decorrente da fatura juntada às fls. 2826-2839.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da Prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento básico, no mês de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se amparada pelo Contrato nº 11/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento do exercício financeiro de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 2345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Miranda da Costa Aragão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 774/2020/GASEC, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.673, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3408/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 601, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.352, de 07 de maio de 2019, em relação à segurada ANA MARIA MIRANDA DA COSTA ARAGÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204250R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Andre Luiz de Souza Pezzana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANDRE LUIZ DE SOUZA PEZZANA, matrícula nº 440866/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 31.937,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.820,40, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213877P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joseneide Rodrigues de Oliveira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1317/2021/GASEC, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.970, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 526/2022, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1712, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada JOSENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, observando o redutor constitucional de acumulação, estabelecido pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, aplicado por meio da Portaria nº 3152, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.989, de 17 de dezembro de 2021, com base no que consta dos autos nº 2021.04.213094R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 340, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Lucas Lima dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 841/2019-SAMP/DGP, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 154/2022, de 11 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 354/2022, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1300, de 02 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.213, de 08 de outubro de 2018, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUCAS LIMA DOS REIS à companheira MARIA DOS ANJOS EVANGELISTA DOS SANTOS, apenas para considerar a partir de 21 de abril de 2019, o benefício correspondente à Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, com base no que consta dos autos nº 2020.07.205020R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 342, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mariano Lourenço das Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, nos arts. 37, I, 37-A, IV, "a", 38, no art. 54, §2º, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de novembro de 2021, ao cônjuge GUILHERMINA FERREIRA DAS NEVES, nascida em 25/06/955, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARIANO LOURENÇO DAS NEVES, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0000456, na Graduação de Cabo, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 6.343,78, com base no que consta do processo nº 2021.07.214756P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 344, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laize Aparecida Cicotti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a" todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAIZE APARECIDA CICOTTI, matrícula nº 213813/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214448P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 345, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sirlei Maria Gonçalves Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIRLEI MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 374079/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214495P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 346, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Soares de Aragão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL SOARES DE ARAGÃO, matrícula nº 271928/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 348, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldenir Lopes da Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENIR LOPES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 354615/1, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214465P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 350, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cássia Bueno Ramalho do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CÁSSIA BUENO RAMALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 614108/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214331P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 351, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Soares Gomes Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES SOARES GOMES BEZERRA, matrícula nº 635914/1, Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214369P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 352, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral, com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços deste Instituto de Previdência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Maria Sueli Martins - Coordenador	386124-1
Helen Keslen Moreira Dias	11756365-1
Etenora Antonia de Carvalho	1235508-5
Renata Andre Vieira Alves Dourado	817202-3
Ruth Dias Nazareno	11522364-2
Ione Lira Sousa Cavalcante	643248-1
Luzia Lustosa de Sousa	643005-5

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implantação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 354, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosangela Gutierrez Espindola Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSANGELA GUTIERRES ESPINDOLA DOS SANTOS, matrícula nº 407231/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.624,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214326P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 355, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Nilton Silva de Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NILTON SILVA DE ABREU, matrícula nº 519150/2, Escrivão de Polícia, Padrão III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214749P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 356, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Simone Barbosa de Freitas Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIMONE BARBOSA DE FREITAS SOUSA, matrícula nº 564397/2, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214361P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 357, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iracirene Rubin Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRACIRENE RUBIN SANTOS, matrícula nº 715776/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214402P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 358, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Claudionor Pereira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "b", nos arts. 37, III, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de outubro de 2021, à companheira ABADIA APARECIDA DE AZEVEDO, nascida em 15/05/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLAUDIONOR PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1014366/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2021.07.214429P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício, no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 27.622,58.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 359, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Edmilson Marinho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de novembro de 2021, os proventos do segurado EDMILSON MARINHO DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 2628, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.1205151PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 360, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maristelia Alves Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARISTELIA ALVES SANTOS, matrícula nº 436980/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214570P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 361, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irailde Alves da Luz Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRAILDE ALVES DA LUZ OLIVEIRA, matrícula nº 727882/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 362, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ademar Araújo Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEMAR ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 383925/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214373P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 363, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Miguel da Cunha Reinaldo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MIGUEL DA CUNHA REINALDO, matrícula nº 164218/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214166P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 364, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maura dos Santos Teles.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAURA DOS SANTOS TELES, matrícula nº 309063/1, Agente de Necrotomia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214516P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia Helena de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÚCIA HELENA DE BRITO, matrícula nº 476320/3, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.169,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214417P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 366, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Oliveira Carvalho Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANA OLIVEIRA CARVALHO ROCHA, matrícula nº 767363/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214334P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 367, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jovelina Sousa Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOVELINA SOUSA CABRAL, matrícula nº 289740/2, Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214572P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 368, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nailda Pinheiro de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 3, no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NAILDA PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 684998/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214363P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 369, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Juliana Moura Amaral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JULIANA MOURA AMARAL, matrícula nº 9027601, Delegado de Polícia Civil, Classe CE, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.854,54, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.737,54, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.209291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 370, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Marisa Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I, no art. 26, I, "a", item 4, no art. 35, I, II e IV, no art. 50, §§13, 14 e 15, no art. 54, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARISA GUIMARÃES matrícula nº 84740/1, Enfermeiro, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 27 anos, 09 meses e 18 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.212770P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 8.643,93, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 8.006,88, reajustado pelo RPPS - TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 371, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Vilma Machado de Sousa Serra Negra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, e II, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II; no art. 36, I, "b", nos art. 37, III e IV, "a", 37-A, II, IV, "a"; 38 e 39, I, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2022, ao Cônjuge JAILTON DA SILVA SERRA NEGRA MACHADO, nascido em 23/06/1976, e ao filho ABNER DAVI DE SOUSA SERRA NEGRA, nascido em 08/09/2011, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada VILMA MACHADO DE SOUSA SERRA NEGRA, matrícula nº 1220543/1, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.07.215016P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 1.674,42, correspondente ao valor da remuneração percebido pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JAILTON DA SILVA SERRA NEGRA MACHADO, em caráter vitalício - 50% de 02/01/2022 a 08/09/2032, e 100% a partir de 08/09/2032.

II - ABNER DAVI DE SOUSA SERRA NEGRA, em caráter temporário - 50% de 02/01/2022 até 08/09/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 373, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maura Fernandes Moreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "b", nos art. 37, I, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I, no art. 54, nos arts. 56, I e II, e 57, e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de outubro de 2021, ao cônjuge ALOISIO DINIZ OSORIO DOS SANTOS, nascido em 12/02/1965, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MAURA FERNANDES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1028170/1, Nutricionista, Padrão IV, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.214456P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 10.336,29, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 12.008,88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº 2020/24830/001092

Contrato nº 09/2021

Número automático Siafe/TO: 21000112

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - Igeprev/TO

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 08.609.047/0001-69

Objeto: Prorrogar por 12 meses a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão - CFTV-IP, com acréscimo de 10,38% ao valor do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 90.506,92 (noventa mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37

Fonte Recurso: 0802

Vigência: 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023

Assinatura: 09/03/2022

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do Igeprev/TO

Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do Igeprev/TO

Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

APOSTILA Nº 13/2022

Na Portaria nº 2286, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5923, de 03 de setembro de 2021, que retificou o benefício de Reserva Remunerada do segurado FÉLIX CORREIA GUIMARÃES, com base no que consta do processo nº 2020.16.208319R1, onde se lê: republicada no Diário Oficial do Estado nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, Leia-se: publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, e republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, e onde se lê: retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 2020, leia-se: retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.1069.1205350PA
 INTERESSADO: ANTONIO BELO DA SILVA
 ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 545/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 105/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 244/2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 09/11), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de desaposentação formulado por Antonio Belo da Silva.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 01 DE 2022.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALEX VASCONCELOS SODRÉ, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto "FORTALECIMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: ALEX VASCONCELOS SODRÉ.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por WESLEY RODRIGUES FLORÊNCIO, CPF: XXX.XXX.XX1-91, em face da lavratura do Auto de Infração nº 132.783, nos termos do art. 72, §4º, da Lei nº 9.605/98, c/c o art. 142, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 132.783, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 1405-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 08 de março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 15/2022 - GABVICEPRES, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

EDNA PAZKO SOARES CISERSA, nº funcional 11155027/1, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.779-40, Técnico em Extensão Rural, do(a) Delegacia Regional de Apoio de Araguatins, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, a partir de 10/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 22/2022 - GABPRES, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10, do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Instituto, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPEd), conforme disposto no artigo 20, da Lei nº 1818/2007, e com o artigo 10, incisos I, II e Único, do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018, publicado DOE nº 5.260.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica Especial de Desempenho - APED, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I. Rucileia Alves De Araujo Sales, Assessor Comissionado I-CA 1, nº funcional 1205030/6, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.561-87 - Presidente;

II. Gilberto Chaves Da Rocha, Auxiliar Administrativo, nº funcional 842099/1, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.853-04 - Suplente do Presidente;

III. Jonas Aires Da Silva, Assistente Administrativo/Diretor de Administração e Finanças, nº funcional 847796/2, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.531-68 - Membro;

IV. Rafaela Madeira de Mello Ale, Técnico em Contabilidade, nº funcional: 166422/1, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.307-60 - Suplente;

V. Rafael Odebrecht Massaro, Extensionista Rural, nº funcional 11190809/1, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.529-74 - Membro.

VI. Alécia Borges Machado, Extensionista Rural, nº funcional 1008692/3, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.975-20 - Suplente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2022.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
 Presidente

**PORTARIA Nº 23/2022 - GABPRES,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 4/2022 da Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Sheila Silva Aguiar Moraes, nº funcional 483099/1, portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.621-20, Assistente Administrativo, para responder pela função de Supervisor de Regional de Apoio no município de Araguaína - TO, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 17 a 31/01/2022, em substituição ao seu titular Rolston Oliveira Pereira, nº funcional 680725/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

**PORTARIA Nº 24/2022-GABPRES,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 2/2022 da Unidade Local de Execução de Serviços de Taguatinga, de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Luis Carlos Ramos Araújo Bacelar, nº funcional 608911/2, portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.721-91, Técnico em Extensão Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local no município de Taguatinga, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 21/02 a 07/03/2022, em substituição ao seu titular Geikla Leônia Godinho Gonçalves, nº funcional 11156120/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

ITERTINS**NOTIFICAÇÃO Nº 8/2022/DRF**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Sr. GILMAR BARREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 626.***-00 do PARECER JURÍDICO Nº 101/2021, de fls. 62/65, exarado no processo nº 2016/67011/000257, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h00m às 14h00m, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 90/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016, e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 28/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, APARECIDA LIDIANE ALVES LUIZ, matrícula funcional nº 830186, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria Pedagógica, vinculada à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, APARECIDA LIDIANE ALVES LUIZ, matrícula funcional nº 830186, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria Pedagógica, vinculada à Diretoria de Ensino da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 91/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 29/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUIZ SEVERINO DE ARAÚJO FILHO, matrícula funcional nº 830204, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, LUIZ SEVERINO DE ARAÚJO FILHO, matrícula funcional nº 830204, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 92/2022/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 38/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUDIMILA TAVARES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830136, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO.

Art. 2º NOMEAR, LUDIMILA TAVARES RIBEIRO, matrícula funcional nº 830136, no cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas/TO, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 99/2022/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016, e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 46/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional Nº 810032, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comissão Própria de Avaliação - CPA - CDAI-1, junto à Vice-Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º DISPENSAR ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional Nº 810032, da Função Comissionada Especial da Unitins - FC-Unitins-2, designado pela PORTARIA/UNITINS/Nº 313/2021/GABREITOR, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5917, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 105/2022/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 64/2022/GABREITOR, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6033, de 18 de fevereiro de 2022, que trata da concessão das evoluções funcionais, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

I - integrantes do Quadro Técnico-Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins

Leia-se:

I - integrantes do Quadro Docente da Universidade Estadual do Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 106/2022/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 65/2022/GABREITOR, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6033, de 18 de fevereiro de 2022, que trata da concessão das evoluções funcionais, somente na parte em que se especifica:

a) Onde se lê:

I - integrantes do Quadro Técnico-Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins

b) Leia-se:

I - integrantes do Quadro Docente da Universidade Estadual do Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 087/2022/RELT6-COCAR**

Processo nº 5274/2021 - Processo Administrativo - Prefeitura Municipal de Araguacema - Assunto: Outros - Despacho nº 8916/2021 - Encaminhamento de Ofícios, via SICOP, aos Responsáveis. Nos termos do Despacho nº 29/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Marcus Vinícius Moraes Martins, Prefeito Municipal de Araguacema, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exteno, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12h00m às 18h00m, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2021/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO, POR MEIO DA EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: 09/03/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/ADM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, Contrato 005/2021/ADM - Contratante: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 32.709.219/0001-50. Contratada: COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.709.219/0001-50 Valor: R\$ 39.460,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), data da assinatura do instrumento contratual: 04/03/2022. Vigência: 30 dias.

Alvorada/TO, ao 04 dia do mês de março de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**PORTARIA Nº 034, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 003/2021/FMS, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, tipo passeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, a empresa vencedora do certame é a PG AGUIAR VIEIRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora não cumpriu com a prestação de serviço contratada, tendo em vista que a Administração Pública necessita desse serviço, pois demanda de carros é grande aos usuários do Sistema único de Saúde deste Município.

CONSIDERANDO a Notificação de Não cumprimento do Objeto Contratado, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 5.961, no dia 08 de Novembro de 2021.

CONSIDERANDO que o prazo prescreveu para ampla defesa da CONTRATADA e esta se manteve inerte.

CONSIDERANDO que, a empresa supracitada foi multada nos termos da Lei de Licitações, a fim de amenizar os danos causados ao Poder público em razão da mora em que deu causa.

CONSIDERANDO que, a CONTRATADA se manifestou de forma intempestiva requerendo a ANULAÇÃO dos atos administrativos que deram origem a multa, onde no qual foi INDEFERIDO tendo em vista não houve vícios que justificassem possível anulação.

CONSIDERANDO que diante da inércia quanto à execução do mesmo a legislação permite à aplicação cumulativa de sanções à empresas que não cumpre com as contratações com a Administração Pública, a fim de que aja segurança jurídica nas relações para com o poder público.

Dessarte fora aplicada a mesma:

A empresa supracitada foi sancionada com base no art. 87, II da Lei 8.666/93, desta forma a referida continua inerte e não pagou a multa expedida 03/12/2021 com vencimento dia 17/12/2021 no valor de R\$ 33.081,50 (Trinta e três mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

A empresa ora mencionada, nos termos da legislação vigente no que tange o art. 87, III, da Lei 8.666/93, condizente a Cláusula Décima que concerne na Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública, a fim de que não venha acarretar prejuízos à Administração Pública;

Diante, do entendimento adotado pela Procuradoria-Geral deste Município, por meio de parecer opinativo nos autos referenciados:

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do Processo Administrativo nº 155/2021/FMS, com fulcro na disposição contida no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, DECIDE aplicar a suspensão cautelar do direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta por 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente pelo mesmo período, à empresa PG AGUIAR VIEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GESTORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, 04 DE MARÇO DE 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 129/2021

**EXTRATO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA ARI MACHADO D. TELES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.607.552/0001-19 VALOR TOTAL: R\$ 165.462,00 VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA - KASSANDRA OLIVEIRA BARROS - MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.161.531/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 171.534,00. VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA - DANIELA RAMOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.890.356/0001-31. VALOR TOTAL: R\$ 82.731,00 VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 002/2021, celebrado no dia 07 de março de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 037/2021, Pregão Presencial 002/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de materiais/produtos do gênero limpeza para manutenção dos programas do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 26.804,20 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos). 4. As despesas correrão a conta da dotação 08.122.2044.2.084 - ficha 596; 08.244.1328.2.083 - ficha 627 e 628; 08.244.1328.2.245 - ficha 648 e 649; 08.244.2037.2.238 - ficha 699; 08.244.2037.2.240 - ficha 711; 08.244.2037.2.244 - ficha 717 e 718; 08.244.2037.2.284 - ficha 748; 08.244.2039.2.251 - ficha 794. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 07 de março de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 005/2021, celebrado no dia 07 de março de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 040/2021, Pregão Presencial 005/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de bebidas que serão utilizados para manutenção do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 35.376,80 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da dotação 08.122.2044.2.084 - ficha 596; 08.244.1328.2.083 - ficha 627 e 628; 08.244.1328.2.245 - ficha 648 e 649; 08.244.2037.2.238 - ficha 699; 08.244.2037.2.240 - ficha 711; 08.244.2037.2.244 - ficha 717 e 718; 08.244.2037.2.284 - ficha 748; 08.244.2039.2.251 - ficha 794. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 07 de março de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2021, objetivando, a aquisição de materiais/produtos do gênero limpeza para manutenção dos programas do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constantes do edital 002/2021, pelo valor total de R\$ 26.804,20 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

Araguaçu/TO, 03 de março de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 005/2021, objetivando, registro de preços para eventual aquisição de bebidas que serão utilizados para manutenção do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constantes do edital 005/2021, pelo valor total de R\$ 35.376,80 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Araguaçu/TO, 04 de março de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (compras.gov) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 002/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços para realização de exames de tomografia, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 28/03/2022 às 08h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (compras.gov) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 003/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de micro-ônibus adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, capacidade mínima de 20 passageiros, motorização de 150 cv de potência, para execução da proposta Parlamentar nº 11359.904000/1190-03 veículo tipo pick-up 4x4 cabine dupla para execução da proposta Parlamentar nº 11359.904000/1190-05, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 31/03/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do Governo Federal (compras.gov), solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naaba/SICAP-LCO>, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de fevereiro de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 11762/2021

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de fornecimento de Refeições tipo *Self Service* (refeição servida em buffet por quilo grama) e refeição do tipo marmiteira (refeição completa individual acondicionado em embalagem descartável) para atender a Administração Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos nove (09) dias do mês de março de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Comitê Gestor Escolar do Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 6/2020, e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações pertinentes à participação, como também, endereços e telefones das unidades escolares poderá ser obtido no site no <https://colinas.to.gov.br/feed-news> e pelo WhatsApp (63) 9 9222-4781, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 16 horas, no período de 10/03/2022 a 29/03/2022 nas Unidades Escolares que constam no edital.

Colinas do Tocantins/TO, ao 07 dia do mês de março de 2022.

Rogério Barros Mendes Marques
Presidente do Comitê Gestor Escolar

COUTO MAGALHÃES

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO, torna público para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurado Processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL, tipo: MENOR PREÇO, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender à demanda da Câmara Municipal/TO, para o exercício do ano de 2022.

Couto Magalhães/TO, 09 de Março de 2022.

Jeferson Pereira Maciel
Presidente da Câmara Municipal

FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público o Contrato nº 161/2022, Processo nº 010/2022, julgamento tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de minigeração fotovoltaica de consumo remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), tendo como vencedora a Empresa: FELIX E MOREIRA LTDA - CNPJ: 34.903.701/0001-52, vencedora do item: 1, perfazendo o valor de R\$ 1.307.735,00. Totalizando o Valor de R\$ 1.307.735,00 (um milhão trezentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). O Contrato terá vigência até 30/12/2022 e está disponível no site. Maiores informações no endereço Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis-TO.

Figueirópolis-TO, 07 de março de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADM Nº 01/2022- TP

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25/03/2022 às 08h:00min, em sua sede, na Av. JK, s/nº, centro, Formoso do Araguaia - TO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo período de 09 (nove) meses, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital.

O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, no Horário das 08h00min, às 12h00min, ou por Telefone: (63) 3357-2953 ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.formosodoaraguaia.to.leg.br/transparencia/licitacoes>

Formoso do Araguaia/TO, 07 de março de 2022.

Elias Ferreira Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADM Nº 02/2022- TP

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25/03/2022 às 09h:00min, em sua sede, na Av. JK, s/nº, Centro, Formoso do Araguaia - TO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo: Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, pelo período de 09 (nove) meses, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital.

O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, no Horário das 08h00min, às 12h00min ou por Telefone: (63) 3357-2953 ou através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.formosodoaraguaia.to.leg.br/transparencia/licitacoes>

Formoso do Araguaia/TO, 07 de março de 2022.

Elias Ferreira Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo: Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Veículo e equipamentos de Informática para a Secretaria de Agricultura do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico <https://www.licitardigital.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 21 de março de 2022 às 10:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou pelo endereço Portal Licitar digital, <https://www.licitardigital.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 09 de março de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paran /TO, em cumprimento ao Termo de Ratifica o procedido pelo Prefeito Municipal de Paran /TO, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licita o n  02/2022.

Objeto: Constitui objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITA O para a loca o de im vel para instala o da sede do Batalh o da Pol cia Militar, do Munic pio de Paran  Tocantins.
Favorecido: JOS  LUIZ CORREIA DE MEDRADE, CNPJ: 841.720.371-00, no valor total previsto para a presta o dos servi os mensal   de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei n  14.133/2021. Declara o de Inexigibilidade de Licita o emitida pela Comiss o Permanente de Licita o e Ratificada pela Sr  Wry Maria de Jesus Silva, Secret ria Municipal de Adm. e Planejamento.

Paran  - TO, 08 de mar o de 2022.

Wry Maria de Jesus Silva
Secret ria Municipal de Adm. e Planejamento

PORTO NACIONAL**AVISO DE REVOGA O**

O SECRET RIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Munic pio de Porto Nacional - TO, torna p blico a REVOGA O em todos os seus termos, por interesse da administra o, o Procedimento Licitat rio do PREG O ELETR NICO SRP N  002/2021 INFR, referente ao Processo Administrativo n  2021002736, tendo como objeto o REGISTRO DE PRE O PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTE O INDIVIDUAL) DESTINADA A ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODU O, FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZMANGUES DESTE MUNIC PIO, CONFORME ESPECIFICA OES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFER NCIA, com fundamento no caput do artigo 49 da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera oes, em raz o de identifica o de diverg ncias em peas t cnicas dentro do processo que inviabiliza sua continuidade, e interesse da administra o.

Porto Nacional - TO, 08 de Mar o de 2022.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secret rio Mun. de Infraestrutura

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITA O
PREG O PRESENCIAL N  03/2022**

O Munic pio de Santa Rosa do Tocantins - TO, atrav s da Comiss o Permanente de Licita o, torna p blico para o conhecimento dos interessados que far  sob as normas da Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n  147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal n  8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores altera oes, realizar nas depend ncias da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito   Pra a Ana Thomaz Nunes, N  01, Centro, Procedimento Licitat rio na Modalidade, Preg o Presencial n  003/2022, Processo Interno 310/2022, do tipo maior desconto no percentual de taxa de administra o de cart es, visando a contrata o de empresa operadora de sistema de cart es de abastecimento, para fornecimento de combust veis e lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saude, Fundo Municipal de Assist ncia Social e Secretaria Municipal de Educa o, Cultura, Turismo e Desporto do munic pio de Santa Rosa do Tocantins. Data: 23/03/2022. Hor rio: 09h00min.

O edital e seus respectivos anexos estar o dispon veis na sede da Prefeitura Municipal das 07h:30min  s 13h:30min no endere o retromencionado, e poder o ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informa oes estar o dispon veis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 07 de mar o de 2022.

Domingos Carlos Ara jo Reis
Pregoeiro

PUBLICA OES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCA O
ASSEMBLEIA GERAL ORDIN RIA**

O Presidente da Associa o dos Servidores P blicos Municipais no Estado do Tocantins - ASPMET, no uso das atribui oes que lhe confere inciso I, al nea "I" do art. 27 e art. 28 do Estatuto social da entidade convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos associativos, para Assembleia Geral Ordin ria, que acontecer  via Google Meet, faz se necess rio a realiza o de forma virtual atendendo as normas recomendada pela OMS (Organiza o Mundial da Saude) e pelo Minist rio da Saude para evitar aglomera o devido ao aumento de casos de COVID-19, a realizar-se na data de 25 de mar o de 2022,  s 12:30 horas, em 1  convoca o. Caso n o haja qu rum, haver  2  convoca o  s 13:00min, com o n mero de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguintes pautas:

1) APRECIA O E DELIBERA O SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E PREVIS O OR AMENT RIA DA ASSOCIA O PARA O EXERC CIO 2022;

2) APRECIA O DE ASSUNTOS GERAIS.

Palmas - TO, 07 de mar o de 2022.

RONALDO S RGIO ALVES DE SOUSA
Presidente do ASPMET

**EDITAL DE CONVOCA O
ASSEMBLEIA GERAL ORDIN RIA**

O Presidente da Associa o dos Servidores P blicos Municipais no Estado do Tocantins - ASPMET, no uso das atribui oes que lhe confere inciso I, al nea "I" do art. 27 e art. 28 do Estatuto social da entidade convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos associativos, para Assembleia Geral Ordin ria, que acontecer  via Google Meet, faz se necess rio a realiza o de forma virtual atendendo as normas recomendada pela OMS (Organiza o Mundial da Saude) e pelo Minist rio da Saude para evitar aglomera o devido ao aumento de casos de COVID-19, na data de 25 de mar o de 2022,  s 14:00 horas, em 1  convoca o. Caso n o haja qu rum, haver  2  convoca o  s 14:30min, com o n mero de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguintes pautas:

1) DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FINANCEIRA E BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020;

2) APRECIÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

Palmas - TO, 07 de Março de 2022.

RONALDO SÉRGIO ALVES DE SOUSA
Presidente do ASPMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Tocantins - ASPMET, no uso das atribuições que lhe confere inciso I, alínea "I" do art. 27 e art. 28 do Estatuto social da entidade convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos associativos, para Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá via Google Meet, faz se necessário a realização de forma virtual atendendo as normas recomendada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e pelo Ministério da Saúde para evitar aglomeração devido ao aumento de casos de COVID-19, a realizar-se na data de 25 de março de 2022, às 15:00 horas, em 1ª convocação. Caso não haja *quórum*, haverá 2ª convocação às 15:30min, com o número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguintes pautas:

1) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA INTEGRAL.

Palmas - TO, 07 de março de 2022.

RONALDO SÉRGIO ALVES DE SOUSA
Presidente do ASPMET

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor BRUNO CORREA, CPF nº 004.646.571-56, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária (bovinocultura) realizada na FAZENDA RONCADEIRA, TABOCA E BERRANTE localizada na Zona Rural do município de LAGOA DA CONFUSÃO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANE COMIN, CPF: 808.387.900-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade Agropecuária de agricultura de sequeiro (cultivo de soja, milho e forrageira), localizada no Lote 13-A e Lote 14, Loteamento Bom Jardim, no município de Itacajá -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DNO INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 16.847.050/49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Prorrogação da Autorização Ambiental nº 04/2021, para a atividade de extração de Solo Concrecionário (cascalho), para uso específico em obras de vias urbanas, localizado no Jardim Canadá, Cidade Jardim e Jardim Europa, localizado no loteamento Mobo, em Dianópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DNO INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 16.847.050/49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Prorrogação da Licença Instalação nº 2274/2018 para o Loteamento Jardim (etapas I e II e Jardim Europa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2901-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Água Azul, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2902-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Altamira, Zona Rural, município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2905-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Bananal, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2906-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Bom Jesus Zona Rural, município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2907-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda CIBRAC, Zona Rural, município de Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2909-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Mangabal, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2912-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Prata, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2913-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Riachinho, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 3058-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Santiago, Zona Rural, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2914-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda São Judas Tadeu, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2915-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda São Paulo, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação de Licença de Operação nº 2917-2017 para a atividade de Silvicultura localizada na Fazenda Taboca, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Fabiano Martins Venturini, CPF nº 719.944.751-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva na Fazenda Canaan e Gameleira, localizada na Zona Rural dos municípios de Silvanópolis - TO e Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO ESPEDITO SANTANA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 464.045.466-04, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA FRUTAL I, II, III e IV município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Silva Correa, CPF: 351.363.241-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de bovinocultura, com endereço: Lote nº 6 B, loteamento Água Fria, situada na Zona Rural do município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANDRO CESAR DE MARCHI, CPF: 865.708.549-68, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO e PECUÁRIA, nas propriedades Lotes NºS 2 e 3, do LOTEAMENTO FAZENDA BREJO GRANDE situado em PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
INSTRUTORIA DO SESCOOP/TO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO, torna público, que estão abertas, a partir de 10/03/2022, as inscrições para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, para integrar o rol do Banco Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria do SESCOOP, na forma estabelecida em edital.

Edital completo, formulários e modelos de declaração obrigatórios estão postados no site: www.tocantinscooperativo.coop.br Informações: (63) 3215-3291, compraslicitacoes@ocbto.coop.br.

Os cadastrados sob a égide da Resolução nº 1434/2016 e do edital de cadastramento de serviços de Instrutoria do SESCOOP/TO - 03/2017, após serem comunicados pelo SESCOOP/TO, terão um prazo de até 15 dias para encaminharem a documentação complementar e o termo de concordância com as regras estabelecidas no Edital.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdomiro Vicente Martins, CPF: 056.129.181-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Pontalina, localizada nos Lotes 171- E e D, e 168 Remanescente do Loteamento Boa Esperança 3ª etapa, município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGX Participações e Empreendimentos Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 26.907.596/0001-00, através do seu representante legal: Aguinaldo José Anacleto inscrito sob CPF nº 556.750.261-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura e fruticultura na Fazenda Rainha no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INSTRUTORES Nº 001/2022**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 001/2022. Processo Administrativo nº: 2020/00403. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para a formação de cadastro de Instrutores aptos a ministrar cursos presenciais e realizar gravação de cursos à distância (EAD). Entrega dos documentos a partir do dia 11 de março de 2022. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h. Local: Sede do CRCTO. Edital e anexos disponíveis no site: www.crcto.org.br, a partir do dia 15/03/2022. Os interessados entrar em contato pelo e-mail: desenprof@crcto.org.br. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022/0030. Contrato nº 002/2022
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Contratado: POSTO DLS COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de combustível, tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do CRCTO.
Modalidade: Dispensa Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023. Valor Estimado: R\$ 13.518,00. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a Empresa PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2021. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 28/02/2021. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2021. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Batista Borges, CPF nº 292.297.071-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de barramento e bovinocultura extensiva para a Fazenda Painera no Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Alves da Silva, inscrito no CPF: 171.741.552-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviços, mais especificamente Lavajato, a ser exercida na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 55-A, Lote nº 01, localizada no município de Miranorte - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS
CNPJ: 02.893.830/0001-10 - IE: 29.060.775-2 - OCB-TO: 014
NIRE: 174.0000114.9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 320 (trezentos e vinte) associados em condições de votar, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no modo presencial, respeitando os protocolos de segurança à Covid-19, no dia 25 março de 2022 na sede da COAPA situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380, Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso-TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Resultado da Pré-Assembleia;
- 2 - Prestação de Contas do exercício de 2021;
- 3 - Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
- 4 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
- 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal gestão 2022/2023.

Pedro Afonso - TO, 07 de Março de 2022.

RICARDO BENEDITO KHOURI
PRESIDENTE

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL
DE PEDRO AFONSO
RUA 07, Nº 240, ST. JARDIM BELA VISTA II
CEP: 77.710-000 - PEDRO AFONSO (TO) - TEL: (63) 3466-2263

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pedro Afonso CNPJ: 13.194.084/0001-93, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 18/03/2022 na rua 07, nº 240, Jardim Bela Vista II, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um, e em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 4 (quatro) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2021 compreendendo:
 - a. Relatório de gestão
 - b. Balanço Patrimonial
 - c. Demonstração de sobras ou perdas e demais demonstrativos
 - d. Parecer do conselho fiscal
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas, conforme o caso;
3. Eleição do Conselho de Administração/Diretoria;
4. Eleição do conselho Fiscal;
5. Plano de trabalho para o ano de 2022;
6. Admissão, demissão, exclusão e eliminação de cooperados.

Nota: Para efeito de *quórum*, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 15 pessoas.

Pedro Afonso - TO, 23 de Fevereiro de 2022.

Nádia Gisele Messias Vidotti
Presidente da Coed

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
30ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, inscrito no CNPJ: 33.205.055/0001-97, Registro Sindical 00.563.701.88954-3, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social, convoca as 35 cooperativas filiadas e registradas, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 2022, na modalidade híbrida, presencial e/ou virtual online, através da plataforma Google Meet <https://meet.google.com/ebo-vipq-rks>, em primeira convocação às 10h00 (dez horas), com a presença da maioria absoluta dos representantes e, às 11h00 (onze horas), em segunda e última convocação, com qualquer número de representantes presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração - exercício 2021, acompanhadas do relatório de atividades, parecer do Conselho Fiscal e Auditoria;
- 2) Autorização para acompanhar e representar as cooperativas do Tocantins, em negociações sindicais, tais como Acordos Coletivos de Trabalho e Convenções Coletivas de Trabalho, quer seja por categoria econômica, por ramo ou individualmente;
- 3) Assuntos gerais.

Nota: Os documentos de apoio à Ordem do Dia, estarão publicados no site: www.tocantinscooperativo.coop.br.

Palmas - TO, 07 de Março de 2022.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente